ANNO LV NUMERO 274 — SEXTA FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 27 de novembro, ás 2 horas da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos).

— Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro escripturario da thesouraria de fazenda das Alagoas, o segundo Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho.

Lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Guilherme Raphael Possolo.

Foi aposentado o primeiro escripturario da Caixa de Amortisação, Francisco José Moreira de Carvalho.

Foi demittido de corrector da Caixa de Amortisação, Custodio da Rocha Leão.

— O *DIARIO OFFICIAL* publicou hoje a reforma do regulamento das loterias, concedendo autorisação ao governo para permittir na côrte a venda de bilhetes das loterias provinciaes.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado arcebispo da diocese de S. Salvador da Bahia, o bispo da de Fortaleza D. Luiz Antonio dos Santos.

— Por decreto de 15 foi concedida ao bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello a exoneração que pedio de secretario da presidencia da Parahyba.

— Por despacho da mesma data:

Fez-se mercê do titulo de Barão de Agua Branca ao capitão Joaquim Antonio de Siqueira Torres em attenção ao distincto e relevante serviço que prestou ao estado e á religião, construindo á expensas suas, na villa de Agua Branca, das Alagôas, um magestoso templo para matriz da freguezia da mesma villa.

Concedeu-se a medalha de primeira classe, a que se refere o art. 1º das instrucções annexas ao decreto n. 1,579 de 14 de março de 1855, a John Ass, primeiro machinista do paquete *Rio Grande*, por ter salvado, com risco de vida, no dia 12 de março do corrente anno, a Antonio Martins dos Santos, que cahira ao mar da ponte a que se achava atracado o dito paquete no porto de Santos, provincia de S. Paulo.

Foram nomeados: official da ordem da Rosa o cidadão Luiz Rodrigues de Oliveira, e cavalheiro da de Christo o conego José Marcellino de Souza Bittencourt, vigario collado da freguezia de Santa Maria da Bocca do Monte, no Rio Grande do Sul, este em attenção aos relevantes serviços prestados á religião, e aquelle pelos que tem prestado á lavoura, em S. Paulo.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Joaquim Maria Torreira de Sá e Thomé Joaquim Torreira de Sá, os italianos padres Angelo Maria Consiglio e Carlos Maria Cetraro, e o cidadão francez Gonnet Emilio Benoit.

Ministerio da justiça

Por decretos de 15 do corrente:

Foi dispensado o juiz de direito Milciades Augusto de Azevedo Pedra, de chefe de policia de Matto Grosso.

Foi removido, á pedido, o juiz municipal e de orphãos Hygino de Bastos Mello, do termo do Alegrete, no Rio Grande do Sul, para o de Itaguahy, no Rio de Janeiro.

Foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Aracaty, no Ceará, o bacharel Francisco Fernandes Vieira.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Bom Jardim, em Pernambuco, o bacharel Bento Borges da Fonceca.

Do de S. Francisco, na Bahia, o bacharel Frederico Ferreira França.

Do dos reunidos de Jardim e Milagres, no Ceará, o bacharel Antonio Joaquim do Couto Cartaxo.

Do de Bananeiras, na Parahyba, o bacharel Syndulpho Caledonio Calafange de Assumpção Santiago.

Do de S. Paulo de Muriahé, em Minas-Geraes, o bacharel Joaquim Moreira Barros de Oliveira Lima.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De distribuidor e primeiro partidor do termo de Quebrangulo, nas Alagôas, a Antonio Tenorio de Albuquerque.

De contador e segundo partidor do mesmo termo, Florenciano Severino Euclides Pereira.

— Prorogou-se por dous mezes, com o ordenado integral, a licença concedida ao juiz de direito da comarca de S. Matheus, no Espirito Santo, bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim para tratar de sua saude.

— Não foram agraciados os réos:

Luiz José da Silveira, condemnado á pena de dez annos e oito mezes de galés para a ilha de Fernando de Noronha e multa correspondente á metade do tempo, por sentença do juiz de direito da capital de Pernambuco, por crime de tentativa de fabrico de moeda falsa, commettido em 1871.

Joaquim Cardozo dos Santos, condemnado em 24 de setembro de 1874, á pena de doze annos de prisão com trabalho, em virtude da decisão do jury da capital do Piauhy, por crime de homicidio, commettido a 10 de fevereiro do mesmo anno.

— Remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado, para consultar com seu parecer, sendo relator o conselheiro Visconde de Abaeté, o requerimento em que o juiz de direito José de Araujo Roso Danim pede que se lhe designe uma comarca de terceira entrancia, a que se reputa com direito, ou que seja considerado em disponibilidade desde 21 de outubro de 1868, afim de gozar das vantagens do decreto n. 1,296 de 16 de dezembro de 1853.

Ministerio da agricultura

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao chefe de secção da estrada de ferro de Baturité, José Barbalho Uchôa Cavalcante, tres mezes, com vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saude.

Ao chefe de secção da de Paulo Affonso, João Chrockatt de Sá Pereira Castro, tres mezes, com vencimento na fórma da lei, a contar do dia em que findou a licença que lhe concedeu o respectivo engenheiro em chefe, afim de continuar a tratar-se.

— Por portaria da mesma data declarou-se [illegible] licença concedida em 21 de agosto ultimo ao conductor de primeira classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, João José de Andrade Junior, seja com vencimento na fórma da lei, visto ter provado ser para tratar de sua saude.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 15 do corrente.

Passaram a aggregados:

Ao corpo de engenheiros o coronel Pedro Torquato Xavier de Brito, e ao corpo de saúde o 1º cirurgião Dr. José Xavier da Costa, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870 tomada sob consulta do Conselho Supremo Militar.

A' arma de infantaria, em vista do que dispõe o art. 2º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, o capitão do 11º batalhão da mesma arma, Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, visto achar-se doente ha mais de um anno.

Concedeu-se:

Troca de corpos entre si aos capitães Pedro Alves da Cruz e Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, este da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria e aquelle da 3ª do 13º.

Reforma, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao corneta-mór do 7º batalhão de infantaria José Mathias da Costa, com o respectivo soldo por inteiro e valor da farinha, e ao sargento ajudante do 9º batalhão da mesma arma Zozimo Adeltrudes Jayme da Silva, com o soldo por inteiro, visto contarem o primeiro mais de 30 annos de serviço e o segundo mais de 25 annos, e acharem-se ambos incapazes de continuar no mesmo serviço.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 15 do corrente, foi exonerado o capitão de mar e guerra, Rodrigo Antonio de Lamare, de director do Collegio Naval, e designado para exercer interinamente o lugar de capitão do porto da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

— Por titulos de 17 foram nomeados os praticantes da secretaria de estado dos negocios da marinha, Fernando Maria da Silva Leal e Luiz Gomes Pereira Junior para amanuenses da mesma secretaria.

— Por outro de igual data foi nomeado o 2º escripturario da contadoria da Marinha, Oliverio de Paula Travassos, para exercer interinamente o lugar de secretario da intendencia da marinha.

Foi incluido no quadro da referida secretaria de estado o 2º official da extincta secretaria do conselho naval, Luiz Alvares Horta.

Ministerio dos estrangeiros

— Por decreto de 15 do corrente foram promovidos:

A 1º official da secretaria de estado o 2º official, Frederico de Souza Reis Carvalho.

A segundos officiaes, os amanuenses Alfredo Carneiro do Amaral e Luiz Pereira Sodré Junior.

Ministerio da fazenda

— Por decretos de 14 do corrente foram nomeados:

O 3º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro, João de Barros Pereira do Lago, para 2º dito da mesma repartição; José Joaquim da Gama Malcher, para guarda mór da alfandega do Pará; Drs. Aprigio Martins de Menezes e Adriano Xavier de Oliveira Pimentel e Joaquim José Paes da Silva Sarmento, para membros do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Amazonas, sendo dispensados desse lugar, João Nery da Fonceca e Antonio Dias dos Santos.

— Por titulo de 15 foi nomeado praticante da recebedoria do Rio de Janeiro, João Alves da Visitação, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição.

— Por portaria de 17 concederam-se 3 mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia das Alagoas, Augusto Pereira Ramalho Junior.

— Por decreto de 15 foi nomeado o ajudante do inspector da Caixa da Amortisação, conselheiro Duarte Pereira da Ponte Ribeiro, para o lugar de inspector da mesma caixa.

Por outra de 17 obteve igual mercê, por tres mezes, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, o chefe de secção da alfandega do Ceará, Domingos José Pinto Braga Junior.

— Em 9 communicou-se ao ministerio de estrangeiros que, só em casos especiaes se tem admittido, para o assentamento de empregados, cópias ou certidões dos titulos de nomeação, promoção ou remoção, e que a medida proposta pela 3ª contadoria do thesouro, relativamente ao corpo diplomatico e consular brasileiro: teve por fim estabelecer como regra o que apenas é excepção para os empregados das outras classes.

Quanto aos impostos das licenças, aquella repartição não propoz que elles fossem exclusivamente arrecadados nos consulados, mas que se falcutasse meio aos empregados que o preferissem ao de deduzirem de seus vencimentos, nos saques, a importancia desses impostos, podendo, entretanto, adoptar-se a providencia, que suggere, de ordenar-se aos empregados, que obtivesam licenças, que a descontem do primeiro saque que fizerem sobre o thesouro ou delegacia de Londres, para pagamento de seus vencimentos, especificando nos officios que communicarem os saques a quantia que deduzirem para satisfação do sello e dos emolumentos.

— Em 10 declarou-se á presidencia da Parahyba que falta ao governo competencia para intervir na questão suscitada entre essa provincia e a de Pernambuco, sobre a apprehensão de 100 saccas de algodão remettidas da cidade de Mamanguape á firma Saunders Brothers & C., feita pelo contratante do deposito especial dos generos de producto da mesma provincia, que demandam o mercado do Recife.

— Em 12 idem ao ministerio da guerra que para se expedir o titulo declaratorio do vencimento que compete ao porteiro aposentado do arsenal de guerra de guerra de Pernambuco, José Antonio Cesar de Lima, é verificar se elle está quite para com a fazenda nacional dos direitos dos respectivos titulos de nomeação, cumpre que sejam estes remettidos ao thesouro.

REGULAMENTO PARA A ARRECADAÇÃO DA TAXA DOS ESCRAVOS, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,536 DE 15 DO CORRENTE.

CAPITULO I

Da matricula dos escravos

Art. 1.º Ficam reduzidas a uma só as duas matriculas actuaes dos escravos, supprimindo-se a geral e passando a especial a servir de base para o lançamento da taxa dos mesmos escravos.

Art. 2.º Os respectivos donos, quando residirem na mesma cidade, villa ou povoação da residencia dos escravos;

Os que, sendo moradores nas referidas localidades, os tiverem de pessoas de fóra, empregados no seu serviço ordinario, ou sob sua administração, deposito ou qualquer outro titulo;

Deverão apresentar, dentro de 30 dias marcados, pelo chefe da repartição arrecadadora, uma relação datada e por elles assignada dos escravos que possuirem, ainda os menores de 12 annos, com declaração do seu nome, sexo, naturalidade, idade, filiação ou presumida, estado, côr, officio dos escravos, numero de ordem e o da relação, o lugar e a data em que foram dados á matricula, assim como o numero da matricula geral.

Art. 3.º A' vista destas relações do artigo antecedente, que serão isentas de sello, se fará na matricula especial, actualmente em vigor, as averbações que forem de mister, nos termos do regulamento de 1 de dezembro de 1871, art. 21.

Art. 4.º Uma vez assim completados por estas relações os esclarecimentos constantes da actual matricula especial, se irão notando posteriormente, na casa de observações, as alterações que se forem dando em virtude de transferencia de dominio, morte, alforria e mudança de residencia dos escravos para fóra do municipio.

Art 5.º As relações de que tratam os arts. 2º e 3º, depois de numeradas e rubricadas pelo chefe da estação fiscal, serão encadernadas e remettidas na côrte da provincia do Rio de Janeiro ao thesouro, e nas demais provincias ás thesourarias de fazenda para os fins convenientes

Art. 6.º A inscripção para o pagamento da taxa comprehenderá:

1.º No municipio da côrte os escravos residentes dentro dos limites da cidade;

2.º Os residentes dentro do perimetro de 13,200 metros além da cidade;

3.º Os das povoações fóra destes limites;

4.º Nas provincias os escravos residentes nas cidades, villas e povoações.

§ 1.º Os limites da cidade e dos 13,200 metros alem de sua demarcação, serão os designados para a cobrança do imposto predial, nos termos do decreto n. 7,051 de 18 de outubro de 1878 e da lei n. 2,940 de 31 de outubro do corrente anno, art. 18 § 2º, n. 4.

§ 2.º Os limites das cidades e villas nas provincias serão demarcados de 5 em 5 annos, a contar de março proximo futuro em diante, por uma commissão composta do chefe da estação fiscal e dous cidadãos residentes no lugar, designados pela camara municipal.

§ 3.º Os limites das povoações serão demarcados no mesmo periodo.

Art. 7.º Se os livros que presentemente servem na matricula especial se inutilisarem pelo uso que delles se fizer, se mandarão fazer outros, transportando-se para os novos os escravos que naquelles outros se acharem inscriptos, com eliminação, porém, dos escravos que tiverem fallecido e dos que se acharem libertos.

Art. 8.º Os donos ou administradores de escravos, que não apresentarem as relações constantes do art. 2.º, correrão na multa de 40$ a 100$ por cada um, qualquer que seja o modo porque o facto se der e de 10$ se o escravo não tiver completado 12 annos.

Art. 8.º Os donos dos escravos ou seus legitimos representantes deverão communicar e provar perante as estações fiscaes competentes as manumissões, obitos, mudanças de residencia para fóra do municipio e transferencia de dominio dos escravos, dentro de seis mezes subsequentes á occurrencia desses factos sob pena, se o não fizerem, de se lhes applicar a multa de 40$ a 100$ por cada um.

Art. 10. As communicações a respeito dos escravos que transitarem ou se demorarem nas cidades, villas e povoações, com passaporte ou guia das autoridades competentes, sem destino de nellas residirem, terão da mesma sorte o prazo de 6 mezes para serem feitas e incorrerão na multa do artigo antecedente os que as deixarem de fazer.

Art. 11. Quando a transferencia de dominio se der dentro do mesmo municipio em que residirem os contratantes, a communicação dessa occurrencia deverá ser dirigida pelo comprador á estação fiscal competente, com declaração da sua residencia.

Se porém o comprador deixar de a fazer, deverá o chefe da estação fiscal exonerar o vendedor da taxa que lhe fôr exigida desde que o requeira e prove achar-se della exonerado pelo facto da transferencia.

Art. 12. A mudança de residencia dos escravos para fóra do municipio onde realisou-se a matricula obriga os respectivos donos ou seus representantes não só a declararem n'a na estação fiscal do mesmo municipio, como tambem na do municipio de sua nova residencia.

Art. 13. Do mesmo modo quando haja transferencia de dominio de escravos para fóra do municipio a dita obrigação é applicavel ao vendedor e ao comprador; áquelle para que apresente as declarações sómente no municipio da nova residencia do escravo.

CAPITULO II

Do lançamento e cobrança da taxa

Art. 14. A taxa dos escravos é:

1.º De 20$ na cidade do Rio de Janeiro.

2.º De 16$ nos capitaes das provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro, Maranhão e Pará.

3.º De 12$ no perimetro de 13,200 metros além da cidade, comprehendidas as ilhas muito proximas do municipio e incluidas nos limites; e em todas as outras cidades.

4.º De 8$ nas villas e povoações.

Consideram-se povoações as que tiverem pelo menos 25 casas habitadas e approximadas umas das outras e não separadas por longos intervallos de plantações.

Art. 15. Metade das taxas constantes do art. antecedente fará parte da receita geral, continuando a pertencer ao fundo de emancipação a outra metade nos termos da lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879, art. 18, § 2.º n. 6 e da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, art. 3.º § 1 º, n. 1.

Art. 16. São isentos:

1.º Os escravos que não tiverem a idade completa de 12 annos.

2.º Os que se acharem nas prisões e depositos publicos, sómente emquanto alli permanecerem, mediante prova produzida pela parte interessada.

3.º Os empregados no serviço da lavoura.

4.º Os que se acharem fugidos, á vista de justificação que deverão apresentar os respectivos donos.

5.º Os que fizerem parte da tripolação das embarcações de barra fóra.

Paragrapho unico. Para serem isentos de taxa os escravos de que trata o n. 5 deste artigo, se deverá exhibir certidão de matricula na capitania do porto.

Estes escravos assim empregados na vida maritima consideram-se residentes nos lugares onde forem domiciliados seus donos ou pessoas que os tiverem sob sua administração.

Art. 17. O lançamento far-se-ha á vista dos livros da matricula especial e dos de averbações, devendo comprehender os escravos que tiverem completado 12 annos.

E' contribuinte o dono do escravo somente.

Art. 18. O lançamento da taxa dos escravos se fará, como até o presente, por ordem alphabetica dos nomes dos respectivos senhores; e deverá conter a indicação do numero da relação apresentada pelos mesmos senhores para a matricula especial e bem assim o numero das averbações.

Art. 19. O novo lançamento começará a vigorar do proximo futuro exercicio em diante, mas as taxas do art. 14 são devidas desde já.

Art. 20. A cobrança da taxa terá lugar á bocca do cofre nos mezes de janeiro e fevereiro, excepto se o contribuinte quizer pagar antes desse tempo ou fôr necessario acautelar os direitos da fazenda nacional, por causa de obito ou de abertura de fallencia.

Os collectados que não pagarem no dito prazo incorrerão na multa de 3 % do valor do mesmo imposto até 31 de dezembro do semestre addicional do exercicio, e de 10 % além deste prazo, nos termos da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 12, e decreto n. 4,843 de 26 de dezembro de 1874.

Art. 21. A recebedoria do Rio de Janeiro poderá receber a taxa dos escravos, com as respectivas multas, ainda depois de findo o semestre addicional do exercicio, mediante uma guia ou nota da divida, passada pelo empregado que tiver a seu cargo a cobrança respectiva, e isso emquanto, na fórma das disposições em vigor, não tiverem sido remettidos os livros do lançamento á 3ª contadoria da directoria geral da contabilidade.

Da mesma sorte se procederá nas recebedorias da Bahia e Pernambuco, na parte que lhes fôr applicavel.

Art. 22. O administrador da recebedoria poderá annullar a divida ajuizada dos escravos que, não tendo sido dados á matricula especial, tiverem sido incluidos em lançamento para o pagamento da taxa por ignorar a repartição essa circumstancia, desde que fôr comprovada.

Art. 23. Da mesma sorte poderá proceder quanto aos casos de libertação ou morte dos escravos realisados nos exercicios anteriores e incluidos em lançamento pelo mesmo motivo, sempre que a repartição tiver prova do facto, ministrada pelo contribuinte, ainda quando se dê a occurrencia durante o exercicio.

Art. 24. O collectado que fôr intimado para pagar taxa de escravos a que se julgue obrigado, deverá representar ao administrador da recebedoria. No caso de que este reconheça a justiça da reclamação, proferindo despacho annullatorio da divida, o mencionará no proprio documento da intimação, para que apresentado pela parte no cartorio competente, e sendo junto aos autos, se proceda *ex-officio*, como fôr de direito, e se julgue extincta a execução.

CAPITULO III

Das reclamações e recursos

Art. 25. As reclamações contra o lançamento poderão ter lugar:

1.º Para exoneração do imposto, exigida pelo collectado por estar indevida ou excessivamente taxado, como no caso de inclusão de escravos menores de 12 annos ou tributados com taxa maior do que lhes competir, segundo sua residencia.

2.º Para exoneração da taxa de escravos, que, tendo adquirido a liberdade ou fallecido, forem incluidos no lançamento por falta das convenientes declarações.

Art. 26. As reclamações devem ser dirigidas ao chefe da repartição fiscal, por meio de requerimento.

Paragrapho unico. Poderão tambem ser admittidas:

1.º Por ordem do ministerio da fazenda na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e dos inspectores das thesourarias nas outras provincias, no caso de incidente não previsto, justificado perante as mesmas autoridades.

2.º Quando fôr intentada por pessoa que sem fundamento algum tiver sido collectada, ou a quem por direito competir o beneficio da restituição.

Art. 27. Haverá recurso:

1.º Dos actos e designação dos limites das cidades, villas e povoações na côrte e provincia do Rio de Janeiro para o ministro da fazenda, e nas outras provincias para os inspectores das thesourarias e destes para o mesmo ministro.

2.º Das decisões contenciosas dos chefes das repartições fiscaes, para as thesourarias de fazenda e tribunal do thesouro nacional, na fórma das disposições em vigor.

Paragrapho unico. As petições serão apresentadas á autoridade, de cuja decisão se recorrer, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de perempção de recurso.

CAPITULO IV

Disposições geraes

Art. 28. No caso de transferencia de propriedade, o novo dono do escravo não fica responsavel pela taxa que seu antecessor tiver deixado de pagar.

Art. 29. Não será recebido o imposto de transmissão de propriedade de escravos matriculados dos quaes se deva taxa, sem que a mesma esteja paga.

Art. 30. As autoridades judiciaes mandarão levar em conta, no preço dos escravos arrematados ou alienados por qualquer outro acto judicial, a importancia que os arrematantes e outros adquirentes pagarem de taxa dos mesmos escravos, para ter lugar a cobrança do imposto de transmissão na fórma do artigo precedente, ainda que a mesma taxa comprehenda outros escravos, por se acharem inscriptos em uma só matricula.

Art. 31. Não será admittida em juizo acção alguma, que verse sobre escravo sujeito á matricula, sem que se mostre que o mesmo se acha matriculado e delle se não deve taxa.

Art. 32. Os tabelliães e escrivães não lavrarão escripturas de contratos, nem extrahirão cartas de arrematação, adjudicação formal de partilhas e quaesquer outros titulos concernentes a escravos sujeitos á matricula, e as autoridades policiaes e criminaes não darão passaportes, guias de mudança, ou ordens de soltura para os mesmos escravos, sem que couste que se acham matriculados e delles se não deve taxa.

Art. 33 As autoridades e officiaes publicos que infringirem as disposições do artigo antecedente, incorrerão na multa de 30$000.

Art. 34. A imposição das multas comminadas no presente regulamento é da competencia dos chefes das repartições arrecadadoras, seguindo-se para isso o processo prescripto nas disposições em vigor.

Art. 35. Ficam revogadaas as disposições em contrario e todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1879.— *Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

REGULAMENTO PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DO SELLO, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,540 DE 15 DO CORRENTE.

TITULO I.—DO SELLO PROPORCIONAL

CAPITULO I

Dos papeis sujeitos ao sello proporcional

Art. 1.º Os titulos comprehendidos nas classes mencionadas neste capitulo, estão sujeitos ao sello proporcional fixado nas respectivas tabellas.

1ª classe.—Letras de cambio e da terra; escriptos á ordem, creditos e escripturas, ou escriptos de obrigação e exoneração de sommas e valores. (Sello adhesivo, excepto o capital das sociedades anonymas. Art. 13, § 1º.)

Valor				Sello
Não excedendo de	200$	...	....	$200
De mais de	200$	até	400$	$400
» »	400$	»	600$	$600
» »	60 $	»	800$	$800
» »	800$	»	1.000$	1$000

Assim por diante: cobrando-se mais 1$ por conto ou fracção de conto de réis.

Comprehendem-se nesta classe:

Letras de cambio e da terra sacadas no imperio.

Letras sacadas em paiz estrangeiro para serem aceitas e pagas no imperio.

Escriptos á ordem.

Creditos, facturas e contas assignadas.

Titulos de emprestimo de dinheiro.

Escripturas publicas de hypotheca.

Contratos de sociedades e escripturas publicas e particulares e de dissolução das mesmas.

Arrendamento ou locação e quaesquer titulos de transmissão de uso e gozo de bens moveis, moveis e semoventes.

Titulos de transferencia não sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Escripturas publicas e escriptos particulares de fiança.

Cartas de credito e abono.

Cartas de ordens.

Conhecimentos ou bilhetes definitivos de deposito de metaes preciosos passados pela casa da moeda nos termos do art. 83, segunda parte do regulamento n. 2,537 de 2 de março de 1860.

Titulos de garantia de mercadoria passados de conformidade com o decreto n. 4,450 de 8 de janeiro de 1870.

Saldos de contas correntes, quando ajuizadas.

Recibos ou cautelas contendo obrigação, quando tiverem declaração de valores, dos generos nacionaes recolhidos aos trapiches.

Os endossos escriptos em titulos *sem prazo*, quando contiverem a declaração de *valor recebido* ou *em conta*.

Os endossos escriptos em titulos *á vista*, contendo aquella mesma declaração, depois de apresentados ao aceitante.

Os endossos escriptos em titulos *a prazo*, depois de vencidos, quando tiverem a mesma declaração de *valor recebido*, ou *em conta*.

Os endossos *em branco* nos titulos *sem prazo*, sem distincção de tempo; nos titulos pagaveis *á vista* e *a prazo*, depois da apresentação, ou vencimentos dos mesmos titulos, sempre que contiverem aquella dita declaração.

Titulos de deposito extra-judicial.

Ordens para entrega de bens de orphãos casados sem licença.

Termos de fiança prestada em juizo ou em repartição publica.

Papeis que contiverem promessa ou obrigação de pagamento, ainda que sob fórma de recibo, carta, telegramma, relação ou qualquer outra; e bem assim distracto ou exoneração de obrigação, delegação, subrogação, garantia e declaração ou liquidação de sommas ou valores.

Quando taes papeis comprehenderem mais de um individuo, o sello será pago sobre a quantia pertencente a cada um.

2ª classe.—Notas ao portador e á vista. (Sello de verba, art. 19, art. 2º ns. 11 e 27 § 4º.)

Não excedendo de 200$	$200
De mais de 200$ até 1:000$	$500

Assim por diante: cobrando-se mais 500 rs. por conto ou fracção de conto de réis.

3ª classe.—Fretamento de navios. (Sello adhesivo, art. 15 § 1.º)

Valor	Sello Para dentro do imperio	Sello Para fóra do imperio
Não excedendo de 500$	1$000	2$000
De mais de 500$ até 1.000$	2$000	4$000
De mais de 1.000$000 até 2.000$	4$000	8$000

Assim por diante; cobrando-se mais 2$ por conto ou fracção de conto de réis sendo navio fretado para dentro do imperio, e 4$ para paiz estrangeiro, ou sem declaração de lugar.

4ª classe.—Apolices ou letras de seguro e contratos ou letras de risco. (Sello adhesivo, art. 5º § 1º.)

Valor do premio				Sello
Não excedendo de			10$	$200
De mais de	10$000	até	50$	1$000
» »	50$000	»	100$	2$000
» »	100$000	»	150$	3$000

Assim por diante; cobrando-se mais 1$ por 50$ ou fracção de 50$.

Art. 2.º O sello dos titulos de 1ª e 2ª classes será cobrado:

1 º Nos contratos de arrendamento, sobre o preço de todo o tempo da locação, e não havendo estipulação de prazo, ou sendo este incerto, sobre a renda de um anno; computando-se além disso em ambos os casos a quantia que se estipular sob o titulo de joia entrada ou qualquer outro.

Nos casos de traspasso, sobre o valor correspondente ao tempo que faltar para a terminação do prazo ou sobre o de um anno, se o prazo fôr incerto.

2.º Nas fianças prestadas em juizo ou repartição publica, sobre o valor arbitrado, ou estabelecido em lei ou regulamento.

3.º Nos titulos de arrematação de rendas publicas, sobre a lotação do excesso de rendimento que o contrato deve produzir e que constitue as vantagens do arrematante.

4.º Nas transferencias de apolices e acções de companhias ou sociedades anonymas, sobre o preço da negociação ou transmissão.

5.º Nos titulos de contratos em virtude dos quaes se passarem letras na mesma data delles e que não constituirem por si só obrigação nova, sobre a differença entre o valor do contrato e o das letras.

Sendo o contrato feito por escriptura publico, o tabellião deverá declarar nella qual a importancia do sello das letras e o modo porque foi pago.

No caso de escripto particular, igual declaração será lançada no titulo pelo recebedor e escrivão do sello dentro do prazo de trinta dias da data do titulo.

6.º Nos contratos de sociedade commercial, sobre o fundo capital, qualquer que seja o tempo de duração: nas prorogações somente sobre o accrescimo se o houver.

Nas dissoluções das mesmas sociedades, do capital e lucros divididos.

No caso de retirada de um ou mais socios continuando a subsistir a sociedade da parte unicamente que estes levantarem.

7.º Nos contratos de que houverem diversos exemplares, os quaes deverão ser apresentados ao mesmo tempo e numerados seguidamente, sobre um delles somente, declarando nos outros o recebedor e o escrivão do sello o numero do exemplar sellado, o valor do imposto e o nome de quem inutilisou a estampilha, ou a data e o numero da verba, senão fôr sujeito ao sello adhesivo.

Esta disposição não é extensiva ás letras.

8.º No capital das companhias e sociedades anonymas, suas agencias e caixas filiaes, sobre a importancia das entradas, á medida que o capital se fôr realisando.

9.º Nos titulos que se convencionar o pagamento por prestação de quantias que se não possam determinar, sobre a importancia de uma annuidade.

10. Nos contratos com as repartições publicas, não se declarando o valor total, antes da expedição das ordens para pagamento de cada prestação.

11. Das notas ao portador e á vista sobre o termo médio dos bilhetes de cada classe em circulação no anno anterior.

Este termo médio será calculado verificando-se o numero dos bilhetes emittidos de classe em circulação no fim dos mezes do referido anno, dividindo-se depois o total dos bilhetes pelo numero dos mezes.

Art. 3.º O sello proporcional de um titulo comprehende o das disposições constitutivas do contrato e das que forem consequencias necessarias destas.

Se, porém, o titulo contiver varias estipulações independentes umas das outras, de sorte que por si só constituam outros tantos contratos, será devido o sello de cada uma, ainda que se refiram aos mesmos contrahentes.

5ª classe.—Mercês pecuniarias. [Sello de verba, art. 19.]

Art. 4.º São sujeitos ao sello os titulos concedendo vencimentos de 200$000 para cima.

§ 1.º Nomeação de emprego civil, de magistratura, magisterio, ecclesiastico, diplomatico, consular, officio ou emprego de justiça, concessão de aposentadoria, jubilação e pensão.

Do vencimento annual de 1:000$000 12 por cento.

Pelo excedente até 9:000$000 8 por cento.

1.º O imposto será calculado sobre o ordenado, gratificação ou outro vencimento do emprego ou mercê correspondente a um anno, comprehendidas as porcentagens, commissões e emolumentos, conforme a lotação.

2.º Nos casos de accesso, remoção, transferencia, designação, promoção ou passagem de emprego ou officio do mesmo ou de differente ministerio, o imposto será cobrado na razão do augmento ou melhoria do vencimento correspondente a um anno.

A taxa de 12 por cento até um 1:000$000 só é devida das primeiras nomeações que attinjam áquelle algarismo.

3.º O sello do accrescimo será cobrado ainda que se não lavrem novos titulos, nem apostillas, averbando-se findo o pagamento, naquelles em virtude dos quaes se acharem servindo os empregados.

§ 2.º Nomeações de officiaes do exercito e da armada para commissão ou emprego de administração em repartição ou estabelecimento militar.

Do vencimento annual de qualquer natureza, deduzido o soldo propriamente da patente, dez por cento.

§ 3.º Titulos de nomeação interina ou por menos de um anno, o de official de gabinete e as gratificações por serviços extraordinarios, cinco por cento.

[...] exercito e da armada, sete por cento.

§ 5.º Titulos de nomeação para empregos provinciaes, municipaes, de corporação de mão morta e sociedades anonymas, dous por cento.

Art. 5.º O imposto será cobrado por descontos nas folhas e pela forma seguinte:

Nos casos do § 1º dos empregos estipendiados pelos cofres do thesouro, sete por cento de uma só vez e cinco por cento em doze prestações mensaes dentro do primeiro anno.

Nos casos do § 2º—cinco por cento de uma só vez e cinco por cento em doze prestações da mesma forma acima.

Nos casos do § 3º somente em doze prestações mensaes dentro do primeiro anno.

Nos casos do § 4º—dous por cento de uma só vez e cinco por cento em doze prestações da mesma forma acima.

Podem os empregados tomar posse e entrar em exercicio sem o prévio pagamento do sello; não se lhes abrirá, perém assentamento. para a inclusão em folha sem que tenham satisfeito a parte não sujeita ao desconto mensal.

Art. 6.º O sello dos titulos desta classe é devido qualquer que seja a forma porque fôr expedido o acto da nomeação ou mercê. Havendo mais de um acto será averbado no que der direito ao exercicio do emprego, ou as vantagens da mercê.

CAPITULO II

Dos titulos isentos do sello proporcional

Primeira e segunda classes—Art. 7.º São isentos:

I. Titulos de actos e contratos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, salvo se contiverem estipulações independentes, de sorte que por si só constituam outros contratos sujeitos ao sello [art. 3.º]

II. Bilhetes e outros titulos de credito emittidos pelo thesouro nacional, e pelas thesourarias de fazendas geraes e provinciaes, excepto as letras sacadas á favor de particulares, ainda que para movimento de fundos entre repartições publicas.

III. Notas ao portador e á vista, emittidas pelo Banco do Brasil, e o fundo capital do mesmo banco.

IV. O capital das sociedades de credito real, e as letras hypothecarias ou as transferencias destas. (Lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864. art. 13 § 12, decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865, art. 46).

V. Vales postaes.

VI. Os conhecimentos passados para pagamento aos vendedores de generos para os arsenaes e outros estabelecimentos publicos. As contas dos fornecedores de generos para o expediente das mesmas repartições.

VII. Concordatas commerciaes celebradas judicialmente. (Decreto n. 2,481 de 28 de setembro de 1879)

VIII. Moratorias concedidas na fórma do codigo commercial.

IX Titulos, actos e papeis lavrados e processados nos consulados das nações estrangeiras, se não tiverem de produzir seus effeitos no imperio.

X. Contratos de empreitada ou locação de serviço, em que o empreiteiro ou locador apenas forneça o proprio trabalho ou industria.

XI. Actos relativos á desapropriação por utilidade ou necessidade publica, por conta do Estado, das administrações provinciaes ou das camaras municipaes.

XII. Titulos de concessão de liberdade.

XIII. Obrigações, cautelas de penhor e todos os actos relativos ás administrações das caixas economicas, monte-pios, montes de piedade ou de soccorro, sociedades de soccorros mutuos e o capital dos mesmos estabelecimentos, creados na fórma da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

XIV. Contratos de parceria, celebrados com colonos.

XV. Titulos e documentos apresentados em juizo a favor dos que litigarem por sua liberdade.

XVI. Quitações de dinheiro proveniente de contratos que tenham pago sello proporcional, exceptuadas as que comprehendam pagamento de juro ou de quantia não computada no titulo principal, as quaes pagarão o sello do accrescimo.

XVII. Transferencias de apolices, acções de companhias, sociedades anonymas e outros titulos para o effeito de serem recebidas em penhor.

XVIII. Transferencias em livros de apolices e acções de companhias e sociedades anonymas em consequencia de transmissão por titulo oneroso ou gratuito, de que se tenha pago sello proporcional ou imposto de transmissão de propriedade.

Art. 8.º Não é devido o sello dos endossos *á ordem* sem declaração de *valor recebido* ou em *conta*, nem dos passados até o dia do vencimento nos titulos *a prazo*, ou antes da apresentação quanto áquelles que forem pagaveis *á vista*.

Os endossos *em branco* reputam-se sempre *á ordem* come *valor recebido*. (Cod. comm. arts. 361 e 362).

5ª classe.—Art. 9º. São isentos:

I. As cartas de senador.

II. A designação, distribuição, classificação, remoção, transferencia e nomeação dos officiaes do exercito para commissões ou empregos de serviços especiaes a differentes armas e corpos do respectivo quadro ou as fortalezas, e bem assim analogas alterações dos officiaes da armada para todo o serviço effectivo de bordo dos navios do Estado, corpos de marinha e companhias de aprendizes marinheiros.

III. As pensões concedidas pelo governo ás familias dos militares e dos officiaes e praças da guarda nacional e voluntarios da patria mortos em consequencia da guerra do Paraguay.

IV. Concessões de meio-soldo inferior a.... 200$, e pensão [illegible] da armada.

V. A commissão de reforma a praças de pret e as vantagens que lhe competirem pela effectividade.

VI. As gratificações militares inherentes ao exercicio do posto e as substitutivas das antigas vantagens militares.

VII. As substituições temporarias entre empregados da mesma repartição e os casos de exercicio eventual.

VIII. A designação ou nomeação para commissão de serviços extraordinarios; as gratificações temporarias pelos mesmos serviços e os empregos de vencimento annual menor de 200$000.

IX. Os vencimentos de empregados do corpo diplomatico em disponibilidade.

X. Nomeação de delegado, subdelegado de policia e supplentes.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1879.

Alferes Antonio Mendes de Oliveira.—Dê-se-lhe guia de passagem.

Antonio de Lemos Vasconcellos.—Dê-se-lhe guia de passagem.

João de Assis Pereira Rocha.—Passe portaria na forma requerida.

Tenente José Paulino Pires da Costa.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Bonito.

Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Passe portaria, concedendo a licença requerida, dependendo, porém, de attestado posterior de molestia a percepção do ordenado.

Monteiro & Correia.—Informe, com urgencia, o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel de Souza Almeida.—Sim.

Manoel Emygdio dos Santos.—Remettido ao Sr. juiz substituto do 2º districto criminal para attender ao supplicante.

Peragibe Hagisse da Silva Costa.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

Tenente Tristão Florencio da Costa.—Nesta data se officiou convenientemente á thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de novembro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Promotoria interina da comarca do Cabo, em 19 de novembro de 1879. — Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio *reservado*, de V. Exc., de 15 do corrente, em que me pede informação sobre o que referio o *Tempo* n. 249, acerca dos ferimentos graves de que foi victima Luiz Augusto Oca, e quaes as providencias tomadas por essa promotoria para a punição do referido crime, cabe-me dizer que tendo entrado em exercicio do cargo de pre corrente, já o promotor effectivo havia dado a denuncia para a instauração do respectivo processo, em vista do inquerito que lhe foi remettido pelo subdelegado do 1º districto desta cidade. Quanto, porém, á exactidão do que refere o *Tempo*, isto é, se foram ou não escriptas as declarações do offendido com relação a Francisco de Paula de Albuquerque Lima, proprietario do engenho Algodoeiro, considerando-o mandante dos ferimentos, nada de positivo posso informar, e me limito a submetter á illustrada consideração de V. Exc. a cópia do inquerito, d'onde verá V. Exc. que alguma cousa disse o offendido no auto de perguntas que se lhe fez a respeito da autoria do crime, que diz fôra praticado pelos denunciados em cumprimento de ordens, ao mesmo tempo que de outras respostas que estão escriptas não parece ser coherente. Nestas circumstancias e para se verificar se houve ou não fidelidade na redacção desse auto de perguntas, convinha que se procedesse a outro e estando o offendido nessa capital, segundo me consta, em tratamento no hospital portuguez, passarei a requisitar do Sr. Dr. chefe de policia que proceda ou mande proceder a novas perguntas. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, digno vice-presidente da provincia. O promotor interino, *Firmino P. de Mello Falcão.*

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,886.—Secretaria de policia de Pernambuco, 27 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, Joaquim José Ferreira, por estar pronunciado como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo inglez John Frayser, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Luiz de Jesus Maria e Antonio Augusto da Costa Guimarães, por disturbios; e João Luiz Ferreira, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Lourenço de tal, conhecido por Guabiraba, e Avelino José das Chagas Moraes por disturbios.

A' ordem do dos Afogados, Manoel Francisco de Paula, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE NOVEMBRO

Noticias do Pacifico, do Rio da Prata, e do sul do imperio

Pelo vapor *Pernambuco*, recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 14, do Rio da Prata 19, do Rio Grande do Sul 12, de Santa Catharina e Paraná 15, de S. Paulo 18, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 24, e das Alagoas 25 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Annunciou um telegramma de Valparaiso, datado de 10 e unico recebido, que a 29 do passado concordára se entre os belligerantes a troca dos prisioneiros chilenos por todos os prisioneiros peruanos e bolivianos; devendo realizar-se a troca na bahia de Arica, com a intervenção e garantia da corveta ingleza *Pelican*.

Declarou, porém um outro telegramma da mesma procedencia, datado de 14 e que hontem publicámos, que essa troca ficara adiada, presumindo se que em consequencia de uma nova crise ministerial no Perú.

« Os recentes desastres soffridos pelo exercito alliado no actual conflicto do Pacifico, diz *El Ferro Carril*, de Montevidéo, concentraram toda a attenção do publico sobre Iquique, que parece destinado a ser o theatro de futuras e decisivas operações.

« O ponto objectivo das operações do exercito chileno na actualidade, parece ser apoderar se da provincia peruana de Tarapacá, na qual estão as grandes salinas que dão ao Perú 10 a 12 milhões de pesos fortes annualmente.

« A defeza deste departamento, está confiada ao exercito perú-boliviano, fortificado em Iquique e Pisagua. Neste ultimo ponto existiam 2.000 homens que devem ter-se retirado para Iquique, distante 12 leguas.

« Iquique não pode ser atacado por mar em razão da grande quantidade de torpedos que os alliados collocaram na sua bahia, além de estar defendido pelos fogos dos fortes de terra.

« O exercito que defende o territorio de Tarapacá consta de 20.000 homens, para mais e não para menos.

« O segundo exercito perú boliviano acha-se no departamento de Tacna, separado de Iquique por desertos estereis, que tornam muito difficil a travessia de corpos armados e numerosos.

« Assim, a batalha que se vai ferir, tem de o ser com o exercito que occupa as posições de Tarapacá.

« O exercito chileno dirige-se para Iquique em duas divisões: a que desembarcou em Pisagua, composta de 15,000 homens, e outra de 8 000 ho menos que de Loa vem por terra.

« Estes dados servirão para facilitar a comprehensão das noticias que devem chegar-nos por momentos. »

Referindo-se aos actos do governo argentino que facilitaram as relações commerciaes da republica com a Bolivia, diz a folha bonaerense *El Patagonia*:

« Os decretos do governo argentino abaixando os fretes e removendo as difficuldades alfandegarias que encontrava o commercio da Bolivia, produziram profunda sensação no Chile.

« Os nossos leitores comprehenderão a transcendencia dessas medidas quando souberem que a importação chilena excedia de 8 milhões de pesos fortes, e a exportação de prata boliviana a 5 milhões.

« O Chile, como castigo de suas insolitas pretenções perde para sempre um mercado importante, que muda-se para o Rio da Prata.

« O pensamento que começará a realizar-se dentro de poucos dias, constitue para a republica Argentina uma nova fonte de riqueza.

« E quando se concluir a estrada de ferro que deve ligar Buenos-Ayres com o Perú e a Bolivia, essa fonte adquirirá proporções colossaes.

« O movimento commercial que animava Cobija e Antofagasta, terá agora Tupiza por theatro.

« A guerra do Pacifico, olhada com indifferença por certos politicos da actualidade, [illegible] de qualquer povo da terra uma opportunidade maravilhosa.

« Nosso paiz teria podido não só enriquecer-se, senão tambem resolver sem esforço sua questão de limites com o Chile.

« Pusillanimidade, e a incapacidade deixaram escapar os momentos mais opportunos.

« Em vez de realizar um grande plano politico e economico, perderam o tempo discutindo com os diplomatas chilenos.

« Felizmente, a chimica politica, que compõe e decompõe os governos, operou uma completa mudança no gabinete argentino.

« Agora todas as vistas estão fitas no novo gabinete, esperando que, em vez de impôr um presidente á republica, dedique-se a uma politica salvadora, capaz de evitar-nos a vergonha e a guerra. »

— No Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas:

« *Salto, 14 de novembro.*—Chegou um novo navio da Bolivia.—Confirma-se completamente o desastre do exercito chileno em *Pampa Negra*. Depois de renhidissimo combate, renderam-se á discrição 1,500 homens, ficando em poder dos alliados as bagagens, a artilheria e mais petrechos de guerra. Muro, general do exercito chileno, morreu heroicamente, dirigindo uma carga de bayoneta á frente de suas tropas. O combate deu-se em Quinlagôa, nas immediações de Lôa. O Perú recebeu o encouraçado *El Lorenzo*. O chefe do exercito boliviano, Carrasco, occupou Conchas Blancas.

« *Valparaizo 14.*—A troca de presioneiros foi adiada. Presume se que tal delonga tem por origem uma nova crise ministerial no Perú. O presidente Lapuerta está enfermo.

« *Montevidéo, 19.*—A esquadra chilena bloqueia o porto de Iquique. »

RIO DA PRATA

A's 11 horas da manhã do dia 10 chegou a Buenos-Ayres o Dr. Avellaneda, de volta de sua viagem ás colonias de Santa Fé e reassumio nesse mesmo dia o cargo de presidente da republica.

O presidente da camara dos deputados da provincia de Buenos-Ayres, transmittio a resolução da mesma camara, mandando devolver ao poder executivo as mensagens dirigidas por elle á assembléa legislativa no periodo ordinario de sessões correspondente ao anno de 1880.

Recebida a communicação e as referidas mensagens na secretaria do governo, esta, comprindo ordens superiores, por sua vez devolveu tudo tal qual recebera.

Este procedimento do governo provincial causou tremenda indignação entre os deputados opposicionistas subindo de ponto a excitação quando se recebeu a mensagem do executivo dando as razões que tivera para devolver á camara as alludidas mensagens.

Segundo constava, os opposicionistas procuravam um desforço, e já se dizia que o pensamento dominante era pedir a intervenção nacional em auxilio das pretenções da maioria da legislatura.

A camara devia reunir-se a 12, para tratar de semelhante assumpto.

A folha *La Nacion*, na sua edição do dia 11, fallando a este respeito, diz:

« A intervenção nacional nos negocios ordinarios da provincia, eis a ultima fórmula, a ultima esperança, a ultima conspiração da opposição em Buenos Ayres.

« O pacto que fez o presidente com a opposição nesta provincia, e do qual surgio o ministerio actual, é a origem da situação violenta creada pela maioria da legislatura.

« Esta, de accordo com um plano ajustado com o presidente e com os orgãos deste, pretende por nos no caso de La Rioja, e por isso já somos ameaçados com a intervenção.

« Está explicada a accumulação de forças nesta provincia por ordem do governo nacional.

« A esse governo, armado para realisar uma conjuração contra esta provincia, valendo-se da maioria da legislatura, temos para oppor um povo armado e resolvido a defender suas liberdades e autonomia.

« A conjuração tem dous modos para proceder: uma surpreza, apoiada pelas forças nacionaes que estão nesta cidade, ou uma intervenção.

« O primeiro torna-se muito difficil, e em poucos dias mais, impossivel. Os cidadãos armam se com mais rapidez do que se suppunha, e já se tem visto que podem comprar com seu proprio peculio quantas armas de precisão necessitarem.

« De maneira que, cada parochia, terá elemento para formar um nucleo poderoso de resistencia, se se intentar semelhante escandalo.

« Não fica como possivel senão a intervenção, e a crer no que dizem os orgãos do presidente parece que esta é causa resolvida. »

Já tinha chegado a Jujuy o interventor Dr. Frias, acompanhado de força de linha. Diziam [illegible] instrucções do Dr. Avellaneda para propor para governador o Dr. [illegible]ges Prado, ministro da fazenda de Entre Rios, mas que o partido liberal de Jujuy resistia [illegible].

Da cathedral de Buenos-Ayres foram roubados, na noite de 10, objectos de prata no valor de 600 pesos fortes.

A folha *El Nacional*, tratando dos [illegible] *dos do Brazil*, diz:

« Os individuos de que tem fallado a imprensa, como sendo deportados pelas autoridades do Rio de Janeiro, por occuparem-se com o *trafico de mulheres brancas*, vão ser postos em liberdade, por ordem do Sr. juiz Dr. Ugarte.

« Essa resolução vai ser tomada por causa de um recurso de *habeas corpus*, interposto pelos detidos. Segundo as prescripções da lei e [illegible], depois de desembarcados, será permittido-lhe a sua estada aqui, como cidadãos.

« Mais as nossas leis em suas idéas liberalissimas, permittem que até a escoria que é atirada de toda a parte com desprezo [illegible] parte do nucleo social. »

El Pueblo Argentino diz que, por [illegible] chegados do Rio Grande, confirmava-se [illegible] de achar-se o general Ricardo Lopez Jordan em um estabelecimento do interior da mesma provincia.

A bordo do nosso encouraçado *Sete de Setembro*, um marinheiro degolou a outro que dormia.

Na Conceição do Uruguay suicidára-se o vice-consul brasileiro João Guimarães.

« Parece, diz *El Siglo*, de Montevidéo, que a pobreza induzira-o a essa fatal resolução, não podendo resignar-se a ella, depois de ter gozado de fortuna em outras épocas. O Sr. Guimarães era muito apreciado por suas excellentes qualidades. »

— No Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas:

« *Buenos-Ayres*, 14 de novembro.—O projecto de lei a respeito da propriedade dos telegrammas, apresentado e defendido pelo Dr. A Bremejo, foi approvado, por grande maioria, pela camara dos deputados da provincia, e será discutido no senado na proxima sessão ordinaria. »

« *Buenos Ayres*, 19 de novembro.—Foi estabelecida a quarentena de 15 dias para os navios procedentes dos portos do Brasil ou que nelles tenham tocado. »

RIO GRANDE DO SUL

Fora nomeado director geral da instrucção publica da provincia o Dr. Epaminondas Brasileiro Ferreira.

Diz o *Commercial* do Rio-Grande:

« Consta que o directorio liberal desta cidade está em divergencia com o de Porto Alegre e sustenta, da lista sextupla de senadores, unicamente os Srs. Gaspar Martins, Visconde de Pelotas e Luiz da Silva Flores, deixando aos [illegible] candidatos. No numero dos ultimos, parece que serão contemplados os Srs conselheiro Busquê e Dr. Affonso Alves. »

Em Sant'Anna do Livramento não houve eleição.

Voltára ao Rio-Grande o destacamento dos guardas da alfandega que, sob o commando de Apolinario José de Oliveira, se achava no Albardão para recolher os salvados do lugar allemão *John Holtzerland*. Os generos, com o máo tempo e desmancho do navio, espalharam-se pela praia em distancia de 3 leguas e neste espaço trabalharam para recolher o que se achava em bom estado, que pouco excedeu a 4 000 volumes, incluindo 20 caixas com agua florida, tendo-se quebrado quasi todos os garrafões de genebra.

Lê-se no *Cruz Altense* de 16 do passado:

« Felizmente na noite de 13 do corrente choveu abundantemente, desapparecendo por consequencia as apprehensões originadas pela secca já prolongada de que ha dias fallamos. E' com prazer que vemos recomeçar os trabalhos de plantações que se achavam paralysados.

« Em 12 do corrente, no 2º quarteirão do 2º districto desse termo, a alienada Januaria Pedroso, armada de uma faca acommetteu sua mãi e seu irmão Joaquim José Pedroso, ferindo aquella levemente e a este gravemente com uma facada no peito. »

E' do *Correio Mercantil* de Pelotas a seguinte noticia:

« Um telegramma dirigido de Alegrete ao estimavel cavalheiro Sr. Joaquim Dias Pereira, adianta alguns pormenores ácerca do assassinato commettido recentemente naquella localidade, na pessoa do subdito francez Sebastião Saint-Pastous, banqueiro alli estabelecido e muito conceituado.

« O crime foi praticado ás 4 horas da tarde e o seu autor foi o subdito portuguez Francisco Franco, vulgo *Chico faz tudo*, casado, maior de 60 annos, residente e proprietario em Alegrete. Explica se assim a origem do fatal acontecimento:

« Saint-Pastous vendeu a Franco ha tempos, uma padaria, suas pertenças, casa e pessoal escravo, recebendo em pagamento letras a prazo. Durante um anno, mais ou menos, Francisco Franco, entregou diversas quantias a Saint Pastous para diminuir a divida. Não podendo, porém, desenvolver seus negocios como talvez pensára Franco apresentou-se ao seu credor pretendendo restituir a padaria e o mais que havia comprado, recebendo o dinheiro que havia entregado.

« Saint-Pastous não se conformou com a proposta e seguio-se questão judiciaria em que Franco foi o vencedor.

« Acto continuo, Saint-Pastous intentou processo de perdas e damnos contra Francisco Franco, desta vez, foi condemnado a pagar a quantia exigida pelos prejuizos que causára na padaria. Foi, então, que se enfureceu contra Saint-Pastous, e, desesperado de raiva, matou-o em pleno dia e n'um dos lugares mais publicos do Alegrete. Em seguida, apresentou-se á prisão. »

No dia 8 do corrente, a alfandega da cidade do Rio Grande rendera 60:028$280 e a mesa de rendas 21:918$583. E' o dia de maior rendimento que se tem dado naquellas repartições.

A alfandega de Porto-Alegre, rendera: em outubro de 1879, 208:046$615; idem em 1878, 160:174$440; idem em 1877, 89:831$161.

SANTA CATHARINA

Eis a apuração geral, feita pela camara municipal do Desterro, dos votos para deputados provinciaes:

	Votos	Separado
Dr. Olympio Pitanga	192	5
Leitão de Almeida	173	3
Dr. Manoel S. Mafra	172	5
Joaquim Lobo	170	2
Elyseu G. da Silva	169	4
João Narciso	169	1
Dr. Schutel	167	5
Dr. Mello	167	1
Custodio Martins	165	4
José Caetano	165	1
Silvio Pellico	162	5
Pedro Lobo	162	5
Capitão Caldeira	162	5
Wendhausen	162	2
João Ramos	161	5
Manoel Marcellino	160	3
Juvencio Costa	158	4
Padre Almeida	157	4
Capitão Faria	154	3
Francisco Tolentino	151	4

PARANA'

O Dr. chefe de policia dirigio um officio á presidencia da provincia rectificando a noticia publicada nesta côrte, com referencia aos alienados que vieram para o hospicio de Pedro II, e que motivou um requerimento, no senado, do Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia.

O presidente da provincia seguira, no dia 12, para a colonia de Assunguy, acompanhado do Dr. secretario do governo e do director da mesma colonia. Deveria regressar hoje.

O Dr. José Justino de Mello tomou a iniciativa de construir em Antonina um edificio para hospital de caridade.

MINAS-GERAES

Eis o resultado da apuração da eleição senatorial, feita pela camara municipal de Ouro Preto:

Dr. Lima Duarte	2,123
Dr. Martinho Campos	1,975
Conselheiro Lafayette	1,898

S. PAULO

Em uma reunião de conservadores da capital, resolveu-se, de accordo com o voto quasi unanime dos principaes influencias politicas do partido conservador da provincia, que este se abstivesse de tomar parte na proxima eleição para membros da assembléa provincial.

[illegible]

Realisou-se no dia 16, a trasladação do corpo do legendario guerreiro para a capella do Asylo dos Invalidos da Patria, escolhida por [illegible] para deposito do illustre morto.

A' meia hora da tarde, depois de celebrada pelo Revm. Dr. Toscano, na capella do arsenal de guerra, uma missa de corpo presente, á qual assistiram os Srs. ministros da agricultura, imperio, estrangeiros, fazenda, guerra e marinha, o presidente do senado, as commissões da camara dos deputados e da assembléa provincial, diversos senadores, deputados, membros da assembléa provincial, ministro oriental e seu secretario, conselheiros de estado, officiaes generaes de terra e de mar, a familia do heroico finado, commissão da sociedade Rio Grandense e grande numero de cidadãos de todas as classes e categorias, foi conduzido o caixão, por imperiaes marinheiros, para bordo da galeota imperial, que estava atracada ao caes do arsenal, e na qual embarcou, para ir de guarda ao corpo do general, o ajudante de campo de Sua Magestade o Imperador, o Sr. almirante Visconde de Tamandaré.

Diversas lanchas a vapor, nas quaes se achavam os funccionarios acima mencionados, e bem assim grande numero de escaleres, conduzindo pessoas, que desejavam prestar ainda uma homenagem de estima e admiração ao inclyto general, acompanharam a galeota que chegou á ilha do Bom Jesus á 1 1/2 hora da tarde.

Durante o trajecto, salvaram as fortalezas e vasos de guerra surtos no porto, conservando as bandeiras em funeral; e, ao passar a galeota em frente á Ponta do Cajú, salvou o parque e artilharia que alli se achava postado.

Quando o caixão sahio da capella do arsenal, fizeram-lhe alas a escola de marinha, commandada pelo 1.º tenente Camaça, e os menores do mesmo arsenal.

As alumnas da escola publica da freguezia de Santa Anna assistiram a esse acto e depozeram sobre o esquife uma corôa de saudades.

S. M. o Imperador que, ás 11 horas, acompanhado do seu camarista e do commandante do piquete, havia partido do caes Lajoux, em direcção á ilha do Bom Jesus, aguardava, no cáes do Asylo, o corpo do velho general, e ao desembarcar este, tirou o chapéo e assim descoberto acompanhou o funebre cortejo até a capella onde depois de contemplar o cadaver, cujo caixão fôra aberto, ajoelhou e orou pelo benemerito servidor, que, em toda a sua vida militar, soube sempre honrar e defender a patria.

O caixão foi levado em uma carreta, adrede preparada, e puxada por praças de todos os batalhões de mar e de terra, havendo tres descargas de fuzilaria na occasião em que o depositaram na capella, a qual se achava sumptuosamente adornada de bandeiras nacionaes e de varios trophéos da campanha do Paraguay.

As corôas offerecidas ao illustre morto foram collocadas em derredor do esquife.

Pronunciaram discursos os Srs. Medeiros e Octaviano Hudson.

Fizeram se representar as redacções de diversos jornaes desta côrte, as associações da Liga Operaria, Congresso Juvenil, Imperial Typographica Fluminense e o collegio Victoria.

Concluido todo o ceremonial, Sua Magestade retirou-se ás 3 horas da tarde.

— Acerca do baile offerecido ao Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, lemos no *Jornal do Commercio*:

« Realisou-se ante-hontem (18) o baile, que fazia parte do programma de festejos pela feliz chegada deste nosso compatriota. O baile foi offerecido em nome da população do Rio de Janeiro, e promovido por cavalheiros do commercio, da lavoura, de todas as classes sem distincção de côr politica nem de nacionalidades. Assim, vio se hontem reunida nos esplendidos salões do Cassino, com esmero adornados, uma das mais selectas e brilhantes representações do povo fluminense, em que os conservadores como os Srs. Visconde de Jaguary e Barão de Cotegipe se acharam ao lado de liberaes como os Srs. conselheiros Sinimbú, Affonso Celso e Moreira de Barros; e com elles membros de ambas as camaras e do corpo diplomatico, de varias associações e representantes particulares de varias nacionalidades. A commissão promotora da festa, composta dos Srs. Barão de S. Francisco Filho, Barão do Rio Bonito, Barão de Mesquita, Dr. Honorio Augusto Ribeiro e Visconde do Rio Vez, já exprimia esse pensamento de demonstração verdadeiramente social

« Dos membros do corpo diplomatico notámos os Srs. ministros dos Estados Unidos da America, do imperio da Allemanha, da Hespanha, do Estado Oriental do Uruguay e da Republica do Perú, e o Sr. secretario da legação da Austria.

« Começou o baile ás 9 horas e tres quartos da noite, logo que chegou o Sr. Visconde do Rio Branco, e quando a reunião era já das mais numerosas, e durou até ás 5 horas da manhã, com animação sempre crescente e com notavel ordem e o mais apurado gosto.

« *Noblesse oblige.* — O Sr. visconde dançou varias quadrilhas, sendo a primeira com a Sra. Baroneza de S. Francisco, a segunda com a esposa do Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, a terceira com a Sra. Bernardina, filha do Sr. Visconde de Tocantins, e a quarta com a filha do Sr Visconde de Rio Vez. Um de seus *vis-á-vis* foi o Sr. conselheiro Moreira de Barros, ministro dos negocios estrangeiros, que dançou com a esposa do Sr. conselheiro Araujo Lima.

« A cêa, preparada para essas em grande parte delicadas phalanges, tinha todavia, prevenido profusa e exquisitamente o appetite de duas horas da noite depois de continua actividade de quadrilhas, lanceiros, polkas e walsas. O Sr. Barão de S. Francisco propoz o brinde de honra de festa, exprimindo em breves palavras o apreço em que os seus collegas da commissão e todas as pessoas presentes tinham o distincto cidadão, a quem assim offereceram um publico testemunho das sympathias de que é merecedor e que naturalmente a despertaram ao vel-o restituido ao seio da patria depois de longa e proveitosa viagem.

« O Sr. Visconde do Rio Branco respondeu em seguida: « Que a vida politica é tão cheia de amarguras e desenganos tão profusamente sensiveis, que seria procurada sómente pelos homens inexperientes ou por ambiciosos vulgares, se não houvesse contrastes e compensações como as dessa noite. Que, porém, a despeito das paixões adversas, dos interesses inconciliaveis e das rivalidades intolerantes, o homem publico bem intencionado encontra sempre em seu caminho a imparcialidade, que o acolhe com justiça, o puro patriotismo, que lhe não escasseia louvores, e a benevolencia generosa que o abraça em toda a expansão de uma amizade cordial. Que outros não foram os sentimentos que determinaram aquella bella reunião, que tanto honra o caracter brasileiro, nem outra era a sua significação social. Era uma grande honra para o festejado depois de larga ausencia, pelo que devia elle e protestava eterna gratidão, mas era tambem um estimulo para todos e principalmente para os legitimos representantes das novas gerações de quem depende o futuro do Brasil. Concluio propondo um brinde de enthusiasmo aos cavalheiros promotores da festa e de todas as pessoas que concorreram para tornal-a tão agradavel e tão brilhante. Estas palavras foram acolhidas com os mais vivos applausos. »

— Na assembléa da provincia do Rio de Janeiro foi apresentado o seguinte projecto:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a encampar as estradas de ferro auxiliadas pela provincia, actualmente em trafego, e para esse fim a emittir apolices da divida provincial, sob as seguintes bases:

« 1.ª O preço da encampação será calculado pela renda verificada pela estrada de ferro, de modo a garantir o juro de 6 % ao anno das apolices emittidas para a encampação e mais 1 % para amortisação das mesmas apolices.

« 2.ª Se não estiver concluida ou em trafego toda a estrada, a renda da parte que estiver por concluir será calculada para servir de base ao preço da encampação, na proporção da renda verificada na parte concluida.

« 3.ª O pagamento da encampação será feito em apolices da divida provincial de 200$, a juro de 6 %, ao anno, emittidas pelo seu valor nominal.

« 4.ª Quando a estrada for propriedade de alguma companhia ou sociedade anonyma os accionistas receberão directamente da directoria da fazenda provincial as apolices correspondentes ao numero de acções que tiverem, [illegible] reclamações a fazer contra a companhia as medidas assecuratorias permittidas por direito.

« 5.ª Nenhuma encampação se fará por virtude da presente lei sem que haja alguma empreza que se obrigue a tomar de arrendamento a estrada a encampar, e a pagar semestralmente um arrendamento, que nunca será inferior a 7 % do preço da encampação, sendo 6 % para pagamento dos dividendos das apolices, e 1 % para amortisação destas.

« 6.ª O prazo do arrendamento não poderá exceder o tempo necessario á amortisação das apolices emittidas para a encampação. O producto da cota destinada á amortisação será escripturado como deposito, e exclusivamente applicado á compra de apolices da divida publica provincial que em cada semestre serão golpeadas e annulladas nos respectivos livros de averbação e registro.

« 7.ª Os arrendamentos serão celebrados com as precisas garantias de pagamento, da bôa conservação da estrada e segurança do trafego.

« 8.ª Para garantia da bôa execução dos contratos de arrendamento haverá em cada estrada arrendada, na conformidade da presente lei, um engenheiro fiscal pago pela provincia.

« 9.ª O presidente da provincia poderá contratar com os arrendatarios a construcção e complemento das estradas encampadas, á vista dos respectivos estudos, plano, perfis e orçamento apresentados por ella, uma vez revistos pelos auxiliares technicos da administração e approvados pela presidencia.

« 10. A infracção de qualquer clausula dos contratos de arrendamento, bem como dos contratos para construcção e complemento das linhas, dará direito ao governo provincial de rescindir os mesmos contratos.

« 11. Nos regulamentos que der para execução da presente lei poderá o presidente da provincia impôr multas até 20:000$000.

« Art. 2.º A autorisação concedida pela presente lei expira em 31 de dezembro de 1881.

« Art. 3.º Ficam derogadas quaesquer disposições em contrario.

« Sala das sessões, 13 de novembro de 1879. —*Luiz José de Carvalho e Mello Mattos.* »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 19 do corrente 1 843:007$865.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Tendo continuado hoje o movimento no mercado de café, o cambio tornou-se mais firme; mas, sendo ao mesmo tempo relativamente pequeno o supprimento de letras particulares para o proximo paquete, parte do cambio negociado hoje foi a prazo curto.

« As transacções foram mais que regulares sobre Londres a 22 9/16, 22 5/8, 22 3/4 e 22 7/8 d.: sobre França a 422, 421 e 419 réis por franco, e pequenas sobre Hamburgo a 514 réis por marco, tudo papel particular.

« Foi pequeno o movimento da Bolsa.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde elevavam-se a 40,400 saccos.

« Fretaram se 4 navios para carregar café, sendo: 1 para Nova-Orleans por £ 230; 1 dito a 20/ e 5 %; 1 Nova York por £ 220, e 1 Lisbôa á ordem a 40/ e 5 %. »

BAHIA

— Acerca dos alumnos do 6.º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que vem prestar exames na da Bahia, lemos na *Gazeta da Bahia*:

« Reuniram se hoje na Faculdade de Medicina muitos academicos e deliberaram receber os estudantes do 6.º anno de medicina da côrte, que são esperados no vapor *Guadiana* a 27 do corrente.

« Os sexto-annistas da nossa Faculdade tomando a iniciativa de uma recepção digna d'aquelles doutorandos, nomearam para esse fim uma commissão composta dos Srs. Ferreira Pontes, Castro Rabello, Eduardo de Sá e Moraes Bittencourt, escolhendo para representalos, como orador o Sr. Raymundo de Andrade.

« A' semelhante manifestação de apreço adheriram todos os annos do curso medico e pharmaceutico, que vão receber a bordo os seus collegas da côrte. »

« Não houve hontem exames na faculdade em razão de ter havido congregação convocada para o fim de discutir os meios praticos de dar-se cumprimento ao aviso do ministro do imperio, que publicamos ante hontem, transferindo os exames dos estudantes do 6º anno na côrte para a faculdade desta provincia.

« Consta-nos que depois de renhida discussão cahio um requerimento em que pedia se que fosse dirigida ao governo uma representação considerando em vigor o art. 16 dos estatutos, que não permitte aos estudantes fazerem exame em outra faculdade senão a em que matricularam se.

« Foi, porém, approvado outro requerimento, pelo qual só poderão ser admittidos a exame nesta faculdade os estudantes do Rio de Janeiro a 15 de fevereiro do anno vindouro. »

« Em additamento á noticia que demos sobre a ultima congregação dessa faculdade somos informados que passou por quasi unanimidade um requerimento para que se inquirisse do governo, se, prevalecendo ainda os estatutos que regem as nossas escolas de medicina, fica o art. 116 do regulamento annexo revogado pelo aviso do ministerio do imperio que mandou admittir a exame aqui os estudantes do 6º anno da côrte, ou se estabelece este aviso uma excepção apenas para este caso. E' um reparo que faz a faculdade da Bahia, como prova de escrupulos bem fundados. »

— No dia 23 do corrente procedeu-se, em toda a provincia, á eleição de membros da respectiva assembléa legislativa.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Abrantes, o bacharel José Augusto de Freitas.

— Falleceram, na capital: o commandante do forte da Jequitaia, tenente Pedro Pereira de Carvalho, um dos bravos do Paraguay; e o negociante João da Costa Espinheira.

ALAGOAS

— Foi removido da comarca de Pão de Assucar para a de Atalaia, o promotor publico bacharel João Gualberto Gomes de Sá.

— A camara municipal da capital apurou os votos para deputados provinciaes, e expedio diploma:

1	Bacharel Cansansão Junior	441
2	Coronel Aristides Cansansão	438
3	Bacharel José Januario	437
4	Tenente-coronel Agapito de Lemos Medeiros	418
5	Bacharel H. A. de B. Pimentel	418
6	Bacharel Miguel Felicio	414
7	Coronel Ernesto Rodrigues	414
8	Dr. José Antonio Ribeiro de Araujo	392
9	Tenente-coronel Vicente Aguiar	392
10	Capitão Herminio Mesquita	381
11	Tenente-coronel João Moreira de Carvalho	380
12	Coronel Manoel Antonio	374
13	Bacharel Ambrozio Cavalcante	373
14	Vigario Sebastião J. de Moraes Bello	337
15	Major José Pedro	336
16	Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante	335
17	Capitão Alexandre Maris	332
18	Vigario Francisco Vital	331
19	Vigario Aranda	323
20	Antonio Ferreira de N. Mello	323
21	Francisco de Albuquerque Hollanda C.	320
22	Bacharel Manoel Messias	307
23	Bacharel Aureliano Nobrega	302
24	Tenente-coronel José Thomaz da Silva	302
25	Capitão Francisco Valente	297
26	Bacharel José Paulino	290
27	Manoel Casimiro L. de Souza	278
28	Capitão Manoel Melchisedeck	276
29	Tenente José F. da Silva Braga	265
30	Capitão A. Jeronymo Marques	194

REVISTA DIARIA

Colonia Orphanologica Isabel. — Damos em seguida o officio que o Sr. Dr. Lobo Moscoso dirigio á presidencia da provincia, ao voltar da sua visita a essa colonia:

« Inspecção da saúde publica de Pernambuco, em 26 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.— Accedendo ao convite com que V. Exc. se dignou honrar-me em um dos ultimos dias do mez de outubro, parti desta cidade no dia 31, pela estrada de ferro do S. Francisco, e, chegando em Una, estação final, á 1 hora da tarde, ahi montei á cavallo e segui para a Colonia Orphanologica Isabel, onde cheguei depois de 9 horas da noite.

« Em consequencia do meu estado valetudinario, fiquei muito incommodado, não obstante o que no dia 1º deste mez comecei logo os trabalhos de minha profissão, examinando cuidadosamente o Revm. Fr. Francisco, architecto da igreja da Penha, que, tendo escapado da crise em que se achou durante 3 dias, que ninguem julgou pela sua vida, já se achava um pouco reanimado, continuando suas melhoras progressivamente, de maneira que havia muitos dias fazia grandes passeios á tarde, e levantava-se ás 5 horas da manhã para examinar as obras em andamento na colonia.

« Todavia não deixo de ter minhas apprehensões pelo seu estado, que considero susceptivel de modificar-se facilmente pela sua avançada idade. Entretanto, na actualidade, todos consideram muito favoravel a sua saúde.

« Deixei completamente restabelecidos todos os meninos, que se achavam na enfermaria, sendo 7 ou 8 de ophtalmias, que se haviam tornado um pouco rebeldes, provavelmente por falta de applicação de remedios convinhaveis a alguma especialidade dos soffrimentos. Os outros doentes não eram de importancia á excepção de um affectado de tuberculos pulmonares, que estava no ultimo periodo.

« A noticia da minha chegada fez que concorressem varios moradores, doentes, em alguns dos quaes foi necessario fazer operações, que precisavam de cuidados posteriores, razão essa que, junta a necessidade que tinha eu de gozar de algum repouso, que me era indispensavel, em consequencia da fadiga que soffri, fez-me demorar alguns dias, até que, se approximando os exames dos alumnos do collegio, o Revm. Fr. Fidelis Maria de Fognano fez as maiores instancias para que eu me demorasse mais uma semana, afim de verificar o adiantamento dos alumnos, ao que não pude deixar de acceder, porque á um serventuario infatigavel e dedicado ao serviço publico e da humanidade, como aquelle, não ha possibilidade de se deixar de servir.

« Terminados os exames no dia 22, e conferidos os premios no dia 23, no dia 24 ás 3 horas da madrugada parti para aqui, onde cheguei ás 5 e meia da tarde.

« Se não tiver satisfeito as intenções de V. Exc., espero que V. Exc., com sua conhecida bondade, desculpará as minhas faltas, que julgo não serem voluntarias. Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.— O inspector, Dr. *Pedro de Attayde Lobo Moscoso.* »

Tribunal do jury do Recife — Hontem funccionou este tribunal, achando se presentes 40 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo preso Ignacio Izidro de Carvalho, accusado de, em 18 de janeiro do anno proximo findo, ter ferido levemente á preta africana livre Catharina, no largo do mercado de S. José.

Por seu advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas do conselho de sentença, foi absolvido por perempção da causa.

Prisão de um menor — O Sr. Vianna, actualmente em exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta cidade, prendeu ante hontem, a bordo da barcaça *Flor do Piler*, ancorada no caes do Ramos, o menor de 16 annos de idade, Luiz Felix de Mello, que foi recolhido á casa de detenção.

Este menor é accusado de ter praticado ferimentos graves em um seu companheiro, no lugar praia de *Itapissuma*, no domingo ultimo, 23 do corrente; sendo que, após o crime se occultara, e na segunda-feira fugira ao bordo da referida barcaça.

Anniversario natalicio — Completa hoje 22 annos de idade S. M. o rei de Hespanha, D. Affonso XII.

Sociedade Recreio Familiar — No domingo [30], ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta associação, para proceder á eleição dos funccionarios para o anno de 1879–1880.

Dinheiro — O vapor *Pernambuco* trouxe para:

Eduardo da Silva Ferreira	2:000$000
João Pereira Moutinho	1 000$000
Alfredo Henrique Garcia	1:000$000

Para o norte do imperio — Com este destino acham-se á bordo do vapor *Pernambuco*: desembargador Barão de Anadia, que vai tomar assento na relação de Belém; senador Luiz Antonio Vieira da Silva; deputado Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos.

Generos alimenticios — Pelos navios *Henry T. King, Nueva Vigilante*, e pelo vapor *Pernambuco* vieram para nosso mercado: bacalháo, 405 barris e 50 caixas; biscoutos, 4 ditas; bolachinhas, 10 barriquinhas; cerveja, 20 caixas; farinha de mandioca, 4,040 saccos e 5 barricas; dita de trigo, 2,3 0 ditas; maizena, 40 caixas; vinho, 1 barril.

Ferro Carril — Consta-nos que os empregados desta companhia preparam alguns festejos em regosijo pela chegada á esta cidade do respectivo gerente, o Sr. Gustavo Schmidt.

Mercado de S. José — Esta repartição municipal, afóra os compartimentos alugados por contrato, arrecadou a seguinte renda do dia 11 a 20 do corrente:

No dia	11	103$820
»	12	102$500
»	13	93$800
»	14	134$260
»	15	110$900
»	16	85$800
»	17	112$840
»	18	104$300
»	19	111$110
»	20	102$300
		1:064$600

Matriz de Santo Antonio — Informam-nos que, tendo sido perdida, dentro dessa igreja, no domingo ultimo, na occasião de um baptisado, uma pulseira de ouro, para criança, foi ella achada e guardada por um caridoso que alli estava, o qual, apezar de ter apparecido o dono a procural-a, e ter sido visto empalmal-a, nega-se a restituil-a, com subterfugios, que bem demonstram as más qualidades que possue, e que o tornam incapaz de continuar no cargo de confiança que exerce.

Diz o nosso informante que a mesa regedora da irmandade e do Sacramento, na sua reunião de hoje, deve tomar providencias que ponham patente qual o empalmador, e qual o innocente.

Instrucção publica. — Finda-se no fim do corrente mez, o prazo dentro do qual devem os professores de ensino particular primario e secundario remetter á repartição da instrucção publica os mappas do movimento das suas aulas no anno lectivo que está a terminar.

Igualmente é no termo do corrente mez que expira o prazo para a entrega, na secretaria da instrucção publica, dos officios relativos á eleição de um professor primario para membro do conselho litterario no futuro anno de 1880.

Imprensa. — Acaba de ser distribuida aos respectivos assignantes a terceira fórma do excellente livro, do Sr. Dr. Joaquim Guennes da Silva e Mello, *A mulher, a familia e a civilisação*. Agradecemos o exemplar que nos foi dirigido.

Matriz da Bôa-Vista. — Amanhã, ás 6 horas do dia, começa nessa igreja, um exercicio de preparação para a festa da Immaculada Conceição de Maria, constando de missa com benção do Sacramento.

Astronomia popular — Desta excellente obra, do escriptor francez Camillo Flammarion, acabam de chegar, para a livraria *Industrial*, de J. W. de Medeiros, á rua do Barão da Victoria n. 7, as fórmas 41ª a 45ª, abrangendo as paginas 321 a 360.

Ainda continúa aberta a subscripção.

Theatro Santa Isabel. — Em commemoração ao acontecimento politico conhecido na historia pela *Restauração Portugueza* acontecimento que teve lugar no dia 1º de dezembro de 1640, a empreza dramatica, que actualmente funcciona no theatro Santa Isabel, dá um espectaculo em grande gala na noite de 30 do corrente, depois de amanhã, domingo.

A peça escolhida pela empreza é o apparatoso drama de grande espectaculo *José do Telhado*, original portuguez, em 5 actos.

Antes da exhibição da peça, serão executados os hymnos nacional e de D. Luiz I, rei de Portugal, conforme vai annunciado no programma, que distribuimos com a nossa folha de hoje.

Trata-se de uma festa de patriotismo, e, pois, é de esperar que o theatro na noite de domingo, regorgite de espectadores.

Revista Brasileira — Pelo paquete hon-

...tem chegado do sul, veio o numero da *Revista Brasileira* correspondente a 15 do corrente.

Sempre interessante pelos seus artigos, o referido numero traz os seguintes escriptos: I *A litteratura brasileira, suas relações com a portugueza, o neo-realismo*, por Sylvio Romero; II *Gdratuá*, por Carlos Jansen; III *O rodiametro*, por Alvaro Joaquim de Oliveira; IV *Apontamentos de economia politica* (conclusão) pelo Dr. Aprigio Guimarães; V *A etymologia* da palavra *Embaúba* por Baptista Caetano; VI *Revista musical*, por Alfredo Bastos; e VII *Diversas publicações*.

Avisos aos navegantes— Os jornaes da côrte publicaram o seguinte, que lhes foi remettido pela repartição hydrographica:

« Refere o Sr. Haskell, capitão do brigue *Waltham*, que, na travessia de Richmond para o Rio Grande do Sul, tendo avistado arrebentação, e della se aproximado até 2 milhas por sotavento, descobrio um pequeno rochedo sobre o qual o mar quebrava fortemente. O dito rochedo ou pedra não póde ser visto senão na cava do mar, e pensa que elle passará desapercebido quando em calma.

« Na occasião em que o avistou soprava vento S. chovia e o mar era de vagalhão.

« A posição aproximada é de lat. 17° 02' sul e 34° 4' long. OGW.

« Esta informação foi antes publicada pelo *Hydrographic Notice* n. 9 de 1871, mas evidentemente não mereceu confiança bastante para autorisar a indicação da pedra na carta; comtudo, á vista do augmento de baixios e outros perigos provaveis para a navegação nessas paragens e a 100 milhas para oeste, é conveniente demarcal-a e reproduzir a noticia como um aviso aos navegantes que cruzarem por essas paragens. »

Missão á China.— Lemos no *Jornal do Commercio* de 18:

« A' meia hora da tarde de hontem deixou o nosso porto a corveta *Vital de Oliveira*, que se destina aos mares da China, especialmente em viagem de instrucção para officiaes e marinheiros, e em missão especial junto ao Celeste Imperio. Vai em direitura a Lisboa e d'alli seguirá para Malta, Suez, Aden, Galles Singapora Hong-Kong e outros portos da China, Yokosma, no Japão, S. Francisco da California, Valparaizo e Montevidéo, d'onde regressará para este porto.

« A viagem redonda será effectuada em um anno um mez e dez dias, sendo de 150 dias a estada em todos os portos da escala.

« A corveta, ao sahir, levava a guarnição nas enxarcias os officiaes em seus postos na faina geral, e a musica tocava no tombadilho. Ao passar pela corveta *Bahiana* e pelo encouraçado *Lima Barros*, foram trocados cumprimentos, levando tambem estes navios a sua guarnição ás enxarcias. »

— Lemos no *Cruzeiro* de 16:

« Amanhã, ás 9 horas do dia, deve sahir a corveta *Vital de Oliveira*, que, depois de convenientemente reparada e preparada, se destina a uma verdadeira viagem de circumnavegação.

« Levando á seu bordo uma officialidade distincta e que vai em longa e penosa viagem enriquecer seus conhecimentos, fazemos votos pela prospera e feliz viagem d'aquelles que vão tornar conhecido o nome brasileiro em longinquas regiões.

« A corveta deve seguir deste porto directamente a Lisboa, onde aguardará as ordens do chefe de divisão Sr. Silveira da Motta.

« De Lisboa seguirá pelo Mediterraneo, com escala por Malta, tocando em Brindisi, se o Sr. Eduardo Callado, chefe da missão á China, e seu secretario preferirem embarcar neste porto, como é provavel.

« Seguirá então a corveta pelo canal de Suez, e tocará em Aden, Porto de Galles, Singapora. Hong-Kong e Shangai, ponto onde principiarão as negociações diplomaticas com o governo do Celeste Imperio.

« Terminada a missão na China, a corveta irá a Iokohama, no Japão, e d'alli partirá para S. Francisco da California, descendo depois ao longo da costa occidental da America, tocando em diversos portos, entre os quaes nomeadamente Callão (Perú) e Valparaizo [Chile]; atravessando depois o estreito de Magalhães, e, tocando em Montevidéo, regressará ao Rio de Janeiro.

« Os officiaes que seguem na corveta são os seguintes:

« *Estado-maior do chefe Sr. Silveira da Motta*:— Capitão tenente Luiz Felippe de Saldanha da Gama (secretario e addido militar). Primeiro tenente Alexandrino Faria de Alencar (official ás ordens).

« *Estado-maior do navio*:— Capitão de fragata Julio Cesar de Noronha (commandante). Capitão-tenente Francisco Felix da Fonceca Pereira Pinto (immediato). Primeiros tenentes, Duarte Huet de Bacellar, Antonio Gonçalves Rosas, Joaquim Diniz Cordeiro e Henrique Christiano Braune. Segundos tenentes, Francisco dos Santos Matta, José Martins de Toledo, Arthur da Serra Pinto, Lindolpho Malveiro da Motta, Antonio de Souza Reis e Francisco Mariani Wanderley. Guardas marinha, Henrique Alves Pinto Bastos e Romão Wladimiro de Aguiar.

« *Corpo de saude*:— Primeiro cirurgião, Dr. Galdino Cicero de Magalhães. Segundo cirurgião, Dr. José Amado Coutinho Barata. Pharmaceutico, José Esteves da França Pinto.

« *Machina*:— Machinista de 2.ª classe, Demetrio Pundas.

« *Fazenda*:— Official de 2.ª classe, João Antonio da Silva Picanço. »

O correio em França.— O governo francez não cessa um instante nas suas reformas postaes. Sabe-se que, de ha pouco tempo a administração dos correios d'aquelle paiz se encarrega da cobrança das facturas do commercio em todo o territorio. Em cinco semanas que tem realisado este serviço tem-lhe sido apresentadas 132 facturas ou contas, no valor de 2.800.000 francos. Deste valor, a administração do correio realisou 2 milhões á vista.

A administração e o commercio crêem que se a primeira estivesse autorisada para protestar as letras não pagas, teria realisado os 800:000 francos por pagar, e até se teriam confiado ao correio muitos mais valores.

O ministro do ramo crê isso mesmo, e pedirá ás camaras a necessaria autorisação, e que o prazo estipulado de 24 horas para que as operações do protesto seja ampliado.

Esta pratica já rege na Suissa e na Allemanha, dando fecundos resultados.

Deve notar-se que d'esses 2 milhões, tornados effectivos pela administração dos correios, couberam 14:000 francos aos carteiros, excitando-se assim o seu zelo e melhorando-se a sua posição.

Mulher homem.—A caçadora de Long-Eddy, Lucia Lobdell, cuja vida aventureira muitas vezes foi confiada nos periodicos americanos, acaba de fallecer em Damascus.

Esta singular mulher casou em 1851, na idade de dezesete annos, com um barqueiro do valle de Delaware; ao cabo de um anno, abandonada por seu marido, largou o vestuario do seu sexo, envergou fato de homem e fez se caçador dos bosques.

Durante oito annos, levou vida errante pelas florestas solitarias, onde construia cabanas com ramos de arvores. Só lá muito de longe em longe é que apparecia nos lugares mais habitados, onde ia arranjar munições em troca de caça e pelles.

Em 1860 adoeceu e foi para Béthany, na Pensylvania; escreveu ahi um livro em que refere as suas caçadas e indica o numero de gamos, ursos, pantheras, gatos bravos e raposas que matou.

Durante essa estada em Béthany, uma rapariga da aldeia namorou-se perdidamente da caçadora, que trazia sempre fato de homem, e quiz casar com ella; mas para logo se verificou que Lucia era uma mulher, e vio se obrigada a fugir de noite, para não ser maltratada.

Seguio o seu viver errante até 1877; comprou então uma herdade proxima de Damascus, onde agora falleceu.

Execuções em França.— Por occasião das commutações da pena de morte, concedidas pelo presidente da republica franceza em favor de varios sentenciados á mesma, publica o *Temps*, de Paris, a seguinte estatistica das execuções que se effectuaram desde principios do seculo actual naquella nação.

Desde 1800 até 1825, isto é, durante o primeiro quarto de seculo, faltam os algarismos sociaes. Havia um executor em cada departamento, e não existia, como hoje, a centralisação no ministerio da justiça, mas póde calcular-se em 120 o termo medio annual, o numero das execuções.

Desde 1825 até 1830, o numero de sentenças de morte foi de 1,563, das quaes se executaram 999 unicamente, isto é, 40 por anno. Explicam esta diminuição as modificações do codigo penal.

Desde 1850 até 1860 os algarismos continuam diminuindo; contam-se 399 sentenças de morte e 283 execuções, ou 28 execuções por anno. Os dous annos mais sobrecarregados foram os de 1854 e 1855, com 37 execuções o primeiro e 28 o segundo. De 1860 a 1870 continúa a baixa: 110 execuções, ou 11 por anno. Os annos de 1864, 1866 e 1870 estão apenas indicados com 5 execuções cada um.

Desde 1870 até hoje só se tem effectuado 98 execuções, divididas do seguinte modo:

Em 1871, dez; em 1872, vinte e quatro; em 1873, quinze; em 1874, doze; em 1875, dez; em 1876, dez; em 1877, dez; em 1878, seis; em 1879, uma.

Deste numero, 11 foram effectuadas em Paris.

Um pretendente na Turquia—O favoreito pretendente ao throno da Turquia, Mehemet-Raschad Effendi, cujo nome tem sido espalhado pela imprensa ingleza, é irmão de Abdul-Aziz II e de Murad V, terceiro filho de Abdul-Medschid, e nasceu em Constantinopla a 3 de novembro de 1844. Emquanto seu pai foi vivo recebeu uma educação bastante liberal, assim como seus dous irmãos mais velhos, mas pouco depois do reinado de Abdul Aziz foram encerrados todos tres na *jaula dos principes*.

Os ulemas mais fanaticos e orthodoxos encarregaram-se da sua educação ulterior, de modo que passa por ser um *velho turco*, inimigo das reformas.

Abdul-Amid, que temia menos o seu irmão mais novo que o mais velho, dulcificou-lhe o captiveiro, ainda que fazendo-o vigiar muito de perto.

Diz-se que favorecia a sua inclinação para as bebidas espirituosas e prazeres do harem de um modo especial, afim de o conservar afastado da politica. Não admira, pois, que se lhe attribuam qualidades intellectuaes muito inferiores ao sultão. Muitos pretendem que é tão fraco de animo como seu irmão Murad V.

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo da lista da 12.ª loteria, em beneficio da matriz de Santa Anna da côrte, extrahida no dia 15 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS
1097	20:000$	2392	200$	2451	100$
3068	10:000$	3161	200$	2716	100$
4863	4:000	3691	200$	3136	100$
2864	2:000$	5014	200$	4115	100$
593	1:000$	5263	200$	4180	100$
5751	1:000$	5433	200$	4255	100$
		5660	200$	4333	100$
379	800$			4698	100$
3301	800$	440	100$	4843	100$
3552	800$	498	100$	4879	100$
4996	800$	774	100$	4937	100$
638	200$	1199	100$	5448	100$
1303	200$	1317	100$	5786	100$
1340	200	1324	100$	5794	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

38	1446	2561	3402	5135
97	1463	2754	3426	5200
528	1617	2893	3720	5258
545	1937	2899	3738	5288
727	1971	2928	3825	5492
867	1974	3013	4948	5301
934	2014	3070	4229	5369
985	2026	3108	4646	5482
1111	2054	3176	4738	5530
1300	2092	3242	4766	5670
1328	2466	3304	4856	5747
1403	2516	3388	4993	5859

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 79, de moveis, louça, vidros, alcatifa, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 9, de joias em continuação.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Visconde de Itaparica n. 21, de 120 meias barricas com assucar branco, avariado.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de dous quartãos (cavallos.)

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de diversos predios e terrenos pertencentes aos espolios de Manoel Francisco Poças e de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro de Miranda.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, no Recife, e na matriz de Gamelleira, pela alma de José Columbino de Araujo Lima; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Maria Gertrudes da Silva Manta Bustorff.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo do Recife e na matriz da Escada, pela alma de Antonio Luiz do Amaral e Silva.

Vapores.—São esperados até o dia 12 de dezembro:

Guadiana	do sul	a 29
Britannia	da Europa	a 30
Dantas	da Bahia	a 30
Pará	do norte	a 4 de dez.
Niger	da Europa	a 5
Cordova	da Europa	a 5
Rivadavia	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Mondego	da Europa	a 10
Sorata	do sul	a 12

Loteria da provincia Terça-feira, 2 do proximo futuro dezembro, deve ser extrahida a loteria n. 325.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, os inteiros bilhetes, meios e quartos, pelos preços estipulados de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de novembro:

Existiam presos 417, entraram 8, sahiram 17, existem 408, a saber: nacionaes 346, estrangeiros 22, mulheres 10, escravos 30 — Total 408.

Arraçoados 345, sendo: bons 328, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Coriolano Paes Barreto dos Anjos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 25 de novembro:

Celestina A. Moreira, branca, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; hydropericardio.

Raymunda M. Annunciação, parda, Parahyba, 23 annos, Recife; tuberculos pulmonares.

José Correia de Mello, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; hydropesia.

Tranquillino B. de Lima, pardo, Pernambuco, 54 annos, casado, Santo Antonio; hemorrhagia pulmonar.

Damiana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, solteira, asylo; prolapso no recto.

Manoel Pedro da Silva, pardo, Ceará, 13 annos, solteiro; hospital Pedro II; bexigas.

José Thomaz Q. de Souza, pardo, Parahyba, 17 annos, solteiro, idem; pneumonia.

Remettidos pelo subdelegado de Belém:

Apolinario José da Silva, preto, Pernambuco, 25 annos solteiro; tuberculos pulmonares.

Candida Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, viuva; idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Juiz especial do commercio da comarca do Recife

AUDIENCIA EM 27 DE NOVEMBRO

JUIZ DE DIREITO O DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão Fonceca

Autoamento de uma carta precatoria vinda do juizo do commercio da cidade de Olinda a requerimento de Figueiredo & Irmão.—Junte-se aos autos o recibo de que faz menção a precatoria.

Detenção pessoal

Autores Andrade Maia & C.—Julgada procedente.

Exhibição

Autor Alberto Rodrigues Branco de Corga, socio da firma Corga, Figueiredo & C.—Em prova com a dilação legal junte-se conhecimento do imposto de industria e profissão.

Acções de dez dias

Autor José Alves Tenorio.—Julgada procedente.

Autor João Manoel Pontual.—Julgados provados os artigos de habilitação de fl.

Autor Praxedes da Silva Gusmão.—Julgado procedente em parte.

Acção summaria

Autores Luiz da Silva Ferreira & C.—O escrivão faça constar nos autos o que occorreu na audiencia, para que nos termos do requerimento de fl. foi citado o réo.

Acções ordinarias

Autor Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Julgada procedente.

Autor José Ignacio Pereira da Rocha.—Deferidos os requerimentos de fls. 22 v. e fls. 24.

Autores Souza Bastos Loureiro & C.—No prazo de duas audiencias tenha lugar o depoimento do réo e exame de livros.

Acção executiva

Autor Guilherme Alexandre, capitão da escuna jerusalemitana *Eugenia*.—No prazo de duas audiencias juntem os réos conhecimento do imposto de industria e profissão. Cumpra-se o despacho de fls. 20 que mandou remover para o deposito publico o dinheiro penhorado.

Execuções de sentenças

Exequente Antonio Duarte Carneiro Vianna.—Diga a embargante no prazo de cinco dias. Nomeado o advogado da embargante para defender tambem a causa dos menores, e depois de dizerem a embargante e os orphãos, dê-se vista ao curador geral. Indique com precisão o exequente as phrases injuriosas e calumniosas, cujo cancellamento requer.

Exequente José Joaquim de Mendonça.—Julgados não provados os embargos.

Exequente Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vista aos curadores *a lide* geral.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções ordinarias

Autor Bernardino Alves Barboza, cessionario José Jorge Pereira.—Julgada procedente.

Autor Augusto Cesar Stepple.—Juntem as partes aos autos no prazo de duas audiencias, conhecimento do imposto de industria e profissão.

Autores Ferraz & Pereira.—Junte-se aos autos no prazo de duas audiencias, copia do contrato do sociedade sob a firma Serra Claqueri & C.

Acção de dez dias

Autor Dr. José de Amorim Salgado.—Julgada procedente.

Execução de sentença

Exequente José Duarte das Neves.—Nada tendo allegado o executado contra a notificação de fls. 47 v., mandou-se passar o mandado de prisão contra elle.

Fallencia de Ramos & C.—Julgados rehabilitados os fallidos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dedicado ao illustrado agricultor paulista, o republicano Martinho Prado Junior, por um pernambucano, seu collega, correligionario e admirador.

Salve S. Paulo, provincia democrata
Por teres como filho á Martinho Prado,
Que será um dos pharóes resplandecentes
Da liberdade do Brasil escravisado.

Sua voz eloquente patenteado tem,
De D. Pedro II o despotismo,
Avante, pois, defensor da liberdade,
Faz no povo reinar o patriotismo.

Zurze sem piedade, com a palavra
Os sectarios servis da monarchia,
E desta ao povo, mostra a corrupção,
Como campeão da pura democracia.

Jámais d'um tal throno te aproximes
Para que não te assalte a corrupção,
Continúa a dispensar do rei as graças
Para do povo teres sempre veneração.

Não trepides não, e nunca valente Prado
Como fez da França o herói Gambeta,
Lutemos, e lutemos sempre, e sempre
Até a monarchia vermos na grilheta.

Dos bellos e ferteis plagas brasileiras
Enchotar devemos já a monarchia,
E assim nellas plantarmos para sempre
A verdadeira e pura democracia.

Aligemos essa fatal constituição,
Só imposta para manter a realeza,
E alcemos da republica o estandarte
Aos enthusiasticos sons da marselheza.

Avante republicanos, o triumpho é nosso,
A patria libertemos do captiveiro,
Desse tão astuto e fraco Pedro,
Verdadeiro flagello do povo brasileiro.

Palmares 15 de novembro de 1879.

Herculano Cavalcante de Sá Albuquerque.

Atheneu Luso-Brasileiro

43—RUA DO IMPERADOR—43

1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos, com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças [das 9 horas da manhã ás 3 da tarde], e nocturno para adultos [das 7 ás 9 da noite], pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que pode-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879,

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopatha do Dr. Sabino

INTERNATO PERNAMBUCANO

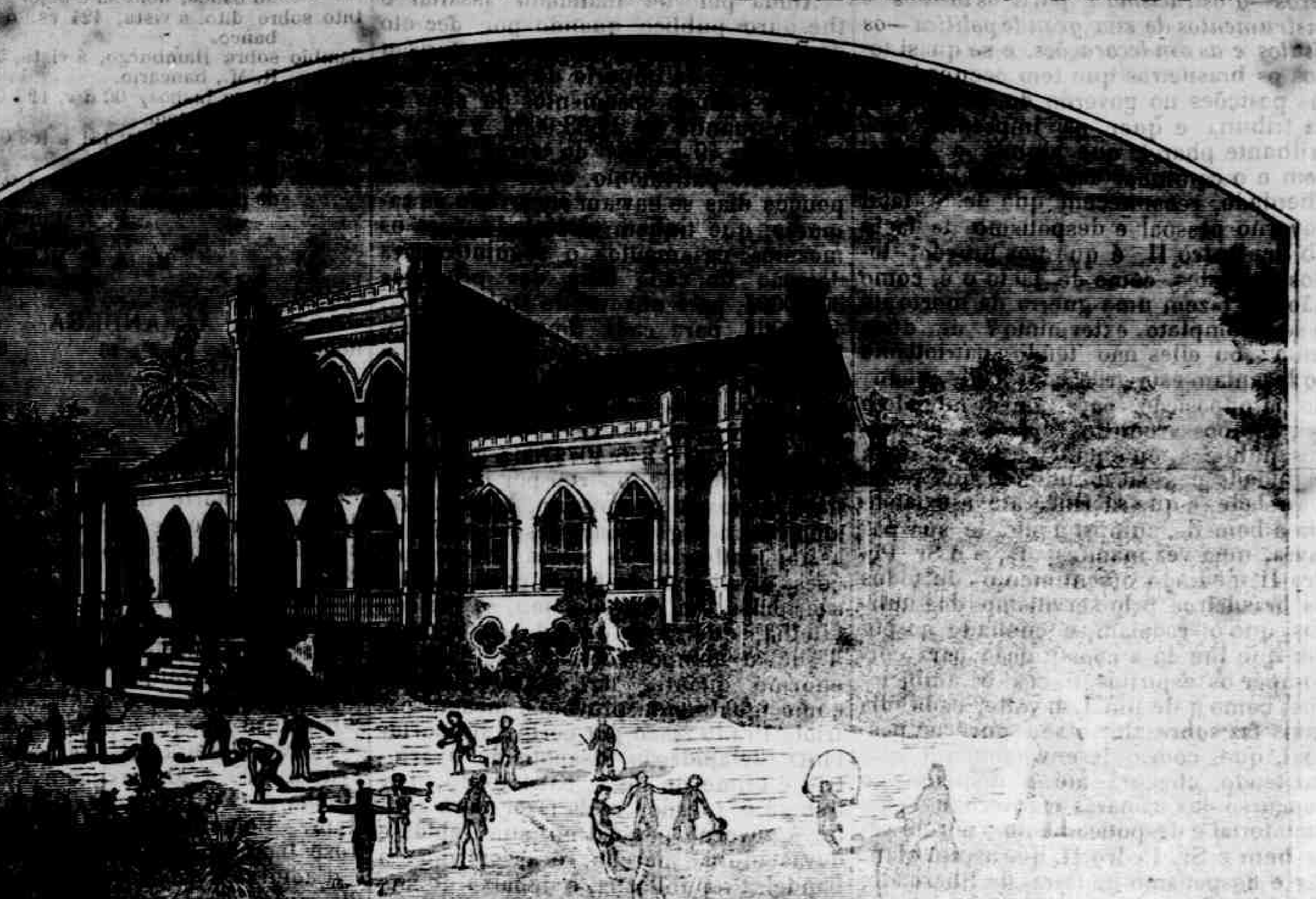

FUNDADO NA PONTE D'UCHOA EM PERNAMBUCO

Por Manoel Alves Vianna

EM 1876

Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais saudaveis do Recife.

A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e ygienica.

O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.

A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade, que exigem o interesse e a dedicação.

Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de pais de familias desta e de outras provincias.

Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva, sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o aceio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios pais verificar pessoalmente. Convém, pois, por isso, visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás releições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos, pois não é seguro confiar somente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

Aproveitamento obtido pelos alumnos do Internato desde sua abertura até o mez de março de 1879

EXAMES

Portuguez

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, simplesmente.
Ayres de A. Bello, simplesmente.
Bartholomeu F. de S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de Barros Wanderley, simplesmente.
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, simplesmente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz L. dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Manoel F. de Souza Leão, simplesmente.
Pedro J. de O. Pernambuco, simplesmente.
Sergio de Barros Wanderley, plenamente.
Manoel de M. Lima, simplesmente.

Francez

Alberto d'Oliveira Coelho, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Alfredo O. S. Coelho, simplesmente.
Augusto P. Monteiro, simplesmente.
Augusto F. de S. Leão, simplesmente.
Antonio C. S. do Brasil, plenamente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, distincção.
Aiyres de A. Bello, plenamente.
Bartholomeu F. da S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco de A. Caldas Lins, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Felintro de B. A. Lins, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente
Francisco de Barros Wanderley, plenamente.
João Mauricio Wanderley, plenamente.
João Gonçalves Torres, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, plenamente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, plenamente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, plenamente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro José de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de Barros Wanderley, distincção.
Manoel de M. Lins, plenamente.

Inglez

Alberto de Oliveira Coelho, plenamente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Alfredo O. S. Coelho, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.

Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco Leopoldino G. Lima, plenamente.
Francisco C. F. Chaves Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
João Francisco de S. Leão, simplesmente.
João Adolpho Lins, plenamente.
José Maria G. P. Filho, plenamente.
José G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro J. de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.
Manoel de M. Lins, simplesmente.

Latim

Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de Souza Leão, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco C. de V. Chaves Filho, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente
Luiz A. Domingues da Silva, simplesmente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.

Geographia

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente
Abilio da M. Silveira Ramos, plenamente.
Arthur H. de A. Mello, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos R. Lima, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco L. G. Lima, plenamente.
Francisco C. de V. C. Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José Maria G. P. Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, distincção.
José Guilherme M. Sobrinho, simplesmente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Luiz Laurindo dos R. Lima, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, distincção.
Pedro J. de O. Pernambuco, distincção
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, distincção.

Arithmetica

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, simplesmente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de Mello, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco C. de V. Chaves Filho, plenamente
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Miguel d'A. Pernambuco, plenamente
Pedro Valeriano dos Reis, simplesmente.
Pedro José d'O. Pernambuco, plenamente.

Geometria

Antonio F. G. Torres, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Carlos Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, distincção.
Luiz A. Domingues da Silva, simplesmente.
Miguel d'A. Pernambuco, simplesmente.

Historia

Custodio Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Leopoldino de G. Lima, simplesmente.
Francisco de V. Chaves Filho, distincção.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José G. Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Luiz L. dos Reis Lima, plenamente.
Miguel d'A. Pernambuco, distincção
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.

Philosophia

Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz Antonio Domingues da Silva, plenamente.

Rhetorica

Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, simplesmente.

Algebra

Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça plenamente.

RESUMO — Approvados com distincção 12; plenamente 84; simplesmente 93. Não são mencionados aqui os approvados em primeiras lettras que fizeram exame no collegio. Concluiram o curso preparatorio e se acham matriculados nas Academias de Medicina da Bahia e do Rio, na Escola Polytechnica e na Faculdade de Direito do Recife. 9 alumnos.

O governo pessoal, e os brasileiros, que não sabem ler, e escrever, e os que tem rendimentos inferiores à 400$000.

Constrange o coração de todo brasileiro bem intencionado e que ama sinceramente a sua patria, ver como o governo pessoal do Sr. Pedro II cada dia se ostenta mais omnipotente perante a nação—sendo que não é de hoje que elle se inaugurou no paiz,—porquanto se actualmente presenceamos elle querer impôr a sua absoluta vontade na reforma eleitoral, já despresando a opinião da maioria do senado, que opina que se effectue dita reforma pelos meios ordinarios, sem reforma da constituição, e já indo de encontro a opinião da maioria do conselho de estado para que não se convocasse extraordinariamente as camaras para a sua passagem, sabemos que a data da sua inauguração vem do dia em que subio ao throno o Sr. Pedro II, e a prova disto está no que disse e escreveu Theophilo Benedicto Ottoni, autoridade insuspeita por ter concorrido para a decretação da maioridade, escreveu elle—*bem mal triumphava a maioridade, e já sobravam razões ao partido liberal para se arrepender de havel a iniciado.*

Ainda resoavam os vivas da festa, e já o governo pessoal se inaugurava, e os maioristas nada tinham que extranhar. E se Theophilo Ottoni assim pensou a seu respeito na qualidade de liberal e maiorista, muitos outros vultos politicos do paiz tem pensado da mesma fórma, e d'entre elles citarei José de Alencar, que escreveu antes de ser ministro o seguinte:—*O que resta ao paiz? o povo inerte, os partidos extinctos e o parlamento decahido; e ao depois que deixou o ministerio com conhecimento de causa escreveu, hoje, porém, o governo pessoal se ostenta a todo o instante e nos acontecimentos de cada dia e como um polypo monstruoso invade tudo desde as transcendentes questões da alta politica até as nugas das pequenas administrações*, e ultimamente temos lido como em ambas as camaras o tem estigmatisado os Saldanha Marinho, Silveira Lobo e outros representantes do povo, e se na tribuna e na imprensa os grandes vultos politicos tem denunciado a sua existencia, differentes orgãos dos partidos monarchicos tem igualmente censurado o procedimento irregular do Sr. Pedro II, e entre elles citarei o *Constitucional*, orgão do partido conservador de Pernambuco, sobre as vistas do visconde de Camaragibe, e ridigido por João Alfredo, Manoel Portella, Pinto de Campos e outros, publicou o seguinte:—*O governo, a nefasta politica de governo do imperador, foi quem creou este estado desesperado em que nos achamos, politica de proscripção, de corrupção, de venalidade e de cynismo; um tal governo não é o da nação, é o governo do imperador pelo imperador.*

A 24 de julho de 1867 o *Diario de S. Paulo* orgão do partido conservador naquella provincia, sob a redacção de João Mendes, Antonio Prado, Duarte de Azevedo e Rodrigues da Silva, publicou o seguinte:—*Haverá quem espe-*

ra alguma cousa do Sr. Pedro II? *Para o monarcha brasileiro só ha uma virtude—o servilismo.*

Para os homens independentes e sinceros—o ostracismo; para os lacaios e instrumentos de sua grande politica—os titulos e as condecorações, e se quasi todos os brasileiros que tem occupado altas posições no governo do paiz, quer na tribuna e quer na imprensa, esse trilhante pharol que alumia a passagem e o caminhar das grandes idéas da liberdade, reconhecem que deste fatal governo pessoal e despotismo de facto do Sr. Pedro II, é que nos provém todos os males, como de facto o é, como não lhe fazem uma guerra de morte até o seu completo exterminio? de duas uma: ou elles não tendo patriotismo só levantam esta grita contra elle, quando na opposição, para, amedrontando o rei, se apossarem dos cofres e empregos publicos, ou então perderam até a dignidade pessoal do homem que preza a verdade, e que sacrifica até a existencia á bem do cumprimento de sua palavra, uma vez manifestada, e o Sr Pedro II medindo o sentimento de todos os brasileiros pelo servilismo dos aulicos, que o rodeiam, e confiado no poder que lhe dá a constituição para corromper os espiritos fracos e ambiciosos, como o de um Lafayette, cada dia mais faz sobresahir o seu governo pessoal, que com o desenvolvimento que vai tendo, chegará até a dispensar o concurso das camaras e governar o paiz dictatorial e despoticamente; porém veja bem o Sr. Pedro II, que aspira plantar o despotismo na terra da liberdade, paiz de 19 estados, que existe na America, só o Brasil tem supportado até hoje o governo monarchico, representativo na fórma, e despotico na pratica e quem sabe se uma reforma constitucional por que tanto vos empenhais não será a causa da redempção dos brasileiros?—o futuro a Deus pertence.

Não satisfeito o actual imperante com o poder sem limites que tem tido até hoje, quer ainda amplial-o, retirando o direito do voto da grande maioria dos brasileiros, representada nos que não [illegible] rendimentos inferior a 400$000, para concentrar na alta e média sociedade, que mais facil lhe é corrompel-as com as honras, empregos e condecorações, e assim abatido os brios nacionaes, melhor e commodamente governará o paiz mais a seu salvo, e com o despotismo congenito, com o seu espirito matreiro e pusilanime.

Quem diria que o Sr. Pedro II, embalado na infancia e garantido no throno até hoje pela grande maioria dos brasileiros, que não sabem ler e escrever, e que teem rendimentos inferiores a 400$000, vem em 1879 exigir das duas camaras, que retirassem ou cassassem o direito mais importante que elles teem exercido até hoje? Quasi que o povo brasileiro não devia outra cousa esperar do filho do estrangeiro ambicioso e aventureiro, que sobrepticiamente havia posto na cabeça a corôa do imperio do Brasil, por assim lhe ter ordenado seu pai quando lhe disse:—*Antes que algum aventureiro della se aposse, tomai-a, meu filho, não a deixeis roubar.*

Se o povo brasileiro tivesse deixado submergir-se o berço da monarchia na onda revolucionaria do glorioso 7 de abril de 1831, não estaria hoje o Sr. Pedro II armado e habilitado para lhe extorquir o direito, que elle tem tido até hoje, perante a communhão brasileira, para o reduzir á simples condição de animal de carga, ou á humilhante posição de escravos, que só tem deveres a cumprir, qual o de concorrer com o producto do seu afanoso trabalho, e com o seu sangue para a sustentação da dynastia desse seu ingrato verdugo.

O Sr. Pedro II quer fazer com a maioria da nação representada nos que elle quer excluir do direito do voto, como a cobra da fabula, que sendo encontrada no meio da estrada gelada, e prestes a morrer de frio, por um homem caritativo, este condoido do seu misero estado a tomou, e a aqueceu em seu seio; porém este malevolo reptil apenas se sentio com forças, e restabelecido, a primeira cousa que fez foi picar, e tirar a existencia do seu bemfeitor, que lhe havia restituido a vida, e por conseguinte a liberdade; porém os excluidos em cujos peitos pulsam corações sul-americanos saberão mostrar a um ingrato, que infelizmente ainda dirige os destinos do Brasil, que elle não levará a vante o seu desideratum; porquanto elles unindo-se ao partido republicano, seu verdadeiro e natural protector, lhe intimarão na praça publica com as armas na mão para que com toda sua familia abandone o territorio brasileiro, afim de que o povo organise o governo democratico puro, governo congenito com a indole dos americanos; e certamente docil como é o Sr. Pedro II nas occasiões do perigo, obedecerá á intimação popular, como fez seu pai á 7 de abril de 1831, mesmo para que não o aguarde a desastrosa sorte, que teve Maximiliano, no Mexico.

Como acaba de patentear ao paiz o patriota paulista Martinho Prado Junior o Sr. Pedro II, além de ter faltado á verdade á nação quando declarou, que chamava ao poder o partido liberal para que elle realisasse a eleição directa, por quem sempre tinha pugnado, quando é sabido que a sua iniciativa partio esporadicamente de alguns conservadores, que della fizeram questão de governo, como o Barão de Cotegipe, e Paulino de Souza,— falta de verdade só apresentada para acobertar a impossibilidade physica e moral em que se achava o partido conservador de continuar no poder, em virtude do descalabro em que tinha posto os cofres, e o governo do paiz, e ainda para estragar e inutilisar o partido liberal, fazendo com que elle votasse uma reforma eleitoral, cuja base iria de encontro a seus principios radicaes, qual a da restricção de voto popular, para a concentrar na aristocracia, é réo confesso de crime de estelionato, por ter clandestinamente hypothecado á seu sogro D. Fernando todos os rendimentos do paiz, e as propriedades deste, que são usufruidas pela corôa para garantir o dote de sua esposa, quando pela constituição, que o mantém no throno, só os representantes da nação, como mandatarios do povo, podiam fazer tal hypotheca.

Ainda por ter mandado assaltar o thesouro publico quando por decreto de 20 de setembro de 1864 autorisou ao ministro do imperio de então a despender com os casamentos de suas filhas a quantia de 2,533:000$, e a dar a cada uma 49 leguas de terras quadradas como patrimonio, e isto quando ha poucos dias se haviam encerrado as camaras, que tinham decretado para os mesmos casamentos o seguinte para dotação de cada uma das princezas 300:000$, para enxoval de ambas......... 400:000$, para cada uma quando sahissem do imperio (como mandou a Sra. D. Leopoldina) 1,200:000$, e isto não obstante as mesmas camaras haverem declarado que existia um *deficit* no orçamento de 6,846:407$766; e podermos brasileiros supportar por mais tempo uma tal forma de governo, cujo chefe, além de nos governar despoticamente, assim malbarata as nossas contribuições, quasi sempre feitas com grandes sacrificios em proveito seu, e de sua familia, que tem custado ao Brasil, desde o tempo colonial até hoje, a enorme quantia de 233,804:759$597 como igualmente provou o mesmo patriota Prado? não por certo; supportar tanta delapidação, despotismo e arbitrio é crime de leza patriotismo, por isso só o que nos resta fazer para conter o governo pessoal em sua rapida e devastadora marcha, é arvorarmos a bandeira republicana, e debaixo de sua patriotica sombra cambatermos até expelilr do solo brasileiro a dynastia dos Bourbons, que tão funesta e prejudicial nos tem sido.

Já havia finalisado o presente artigo, quando li no telegramma publicado no *Diario de Pernambuco*, que o Sr. Pedro II, em virtude de ter o senado deitado a baixo o seu projecto de reforma constitucional, adiara as camaras, que haviam sido convocadas extraordinariamente—para passagem—dessa sua machiavellica reforma, para 15 de abril de 1880, isto é, para serem abertas 15 dias antes do marcado para suas sessões ordinarias, e como no meu rustico pensar não é isto mais do que uma armadilha contra a liberdade do paiz, que verá o governo pessoal, calcando aos pés todos os preceitos constitucionaes [apezar que para mim nenhum valor tem elles] decretar a eleição directa, e impôl-a á nação, servindo-se para isso dos seus sete lacaios, que se acham á frente da governação do estado, os quaes a tudo se prestam, comtanto que seu amo e senhor os mantenha no poder, e contra elles deve recahir toda nossa animadversão, porque se o Sr. Pedro II não achasse instrumentos doceis e servis que se prestassem a levar á vante a sua despotica propaganda, não se afoutaria a realisal-a; por isso é preciso que os brasileiros se precavenham, e se preparem para rebater arbitrio contra arbitrio, illegalidade contra illegalidade, e assim mostrarem, que são filhos da liberrima terra americana, inimiga nata, e declarada dos testas coroados, e dos seus despoticos governos.

Palmares, 17 de novembro de 1879.
—*Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque.*

———

Senhores redactores.—Retirando-me ha tres annos do Brasil para os Estados-Unidos da America do Norte, constitui nessa cidade meu procurador o Illm. Sr. Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, para tratar dos interesses de meus filhos e tutelados, dando-lhe para isso todos os poderes exigidos em direito.

Não posso deixar de manifestar o meu sincero agradecimento ao mesmo senhor, por meio do seu conceituado jornal, pelo modo por que o Sr. Dr. Fabio tem desempenhado tão arduo encargo: zelando bens de orphãos com toda a honestidade e desinteresse. Tanto mais reconhecido lhe sou quanto, que nessa cidade fui victima de um avido procurador. O Sr. Dr. Fabio prova que, felizmense ainda ha caracteres distinctos nesta época de tanta desmoralisação.

S. Luiz, Missouri, 29 de setembro de 1379,—*D. Maria Thereza Carneiro de Figueiredo*.

Theatro Santa Isabel

Portuguezes!

Em nome da patria ausente e em cujo sólo se realisou um dos mais brilhantes feitos de armas que a historia tem registrado em suas paginas d'ouro, devemos todos concorrer ao gracioso convite que nos faz a empreza do theatro Santa Isabel!

Portuguezes!

Lembrai-vos que a gratidão é um dever de todo o bom cidadão e que o brilho da nação a que pertenceis pede uma esplendida concurrencia á esta festa que commemora uma das vossas maiores glorias!

Portuguezes!

Ide ao theatro festejar o anniversario da restauração portugueza de 1640 e não deixeis com o mais cruel indifferentismo passar desapercebido o verdadeiro dia da independencia da patria querida!

Muitos portuguezes.

Theatro Santo Isabel

Consta-nos que alguns portuguezes, pouco patriotas, andam já por ahi a amesquinhar a festa que em honra da restauração portugueza de 1640, se pretende fazer no theatro Santa Isabel, e isto só porque andam n'ella envolvidos certos patricios com quem não sympathisam.

Parece que para gloria da patria, esta festa deveria ser geral e não rebaixada á pequenas e mesquinhas intrigas, e por isso pedimos a todos aquelles que sentem pulsar em seu coração o amor da patria, que se não deixem levar por estes ditos, e não deem uma equivoca prova de admiração pelo grandioso feito dos antigos heroes portuguezes.

Pedimos tambem aos lusos vates que existem entre nós, que se apresentem a cantar as glorias da patria ausente.

O verdadeiro luso.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE NOVEMBRO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Algodão de Rio Grande do Norte, 8$600 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, hontem.
Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. [illegible] banco 22 7/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, á vista, 22 5/8 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 421 rs. o franco, do banco, hontem e hoje.
Dito sobre dito, á vista, 424 rs. o franco do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 524 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 129 0/0 de premio, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 131 e 133 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 3 d/v. 136 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	839:716$112
Idem do dia 27	27:004$097
	866:720$209

Importação

Patacho norte americano *Henry T. Wing*, entrado de New-York em 26 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Arados 25 caixas aos consignatarios.

Bilhares e pertenças 8 caixas aos mesmos. Breu 100 barricas á ordem, 100 a Santos & Araujo. Banha 150 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 30 a José Joaquim Alves & C., 50 a Ferraz, Pereira & C., 50 e 50 caixas á ordem, 105 e 20 barricas a Ferreira da Rocha & C. Biscoutos 4 caixas á ordem. Bolachinhas 10 barriquinhas a José Joaquim Alves & C.

Cadeiras 2 caixas á ordem. Cerveja 20 caixas á ordem. Catalogos 1 caixa aos consignatarios.

Esteiras 65 rolos aos mesmos, 4 a Luiz Antonio Siqueira.

Ferragens 4 volumes á companhia Ferro Carril, 10 aos consignatarios. Farinha de trigo 1,800 barricas aos mesmos, 400 a Saunders Brothers & C., 100 a Luiz de Paula Lopes. Fio 1 fardo á companhia Ferro Carril.

Graxa 10 barricas a Lenhard & Fagbabeu.

Kerosene 2,000 caixas a Corga, Figueiredo & C., 600 a Ferreira da Rocha & C., 500 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 500 a Fernandes da Costa & C., 200 a Ferraz, Pereira & C., 200 a José Joaquim Alves & C, 100 a Santos & Araujo, 100 a Francisco da Cunha & C., 100 á ordem, 31 á companhia Ferro Carril.

Maisena 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 a José Joaquim Alves & C. Madeira de pinho 727 taboas aos consignatarios. Machinismo 2 caixas aos mesmos. Machinas de costura 2 aos mesmos.

Objectos para escriptorio 3 caixas aos mesmos. Ditos para padaria 1 volumes aos mesmos, 9 á companhia Ferro Carril.

Papel de embrulho 400 fardos á ordem, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. Pregos 50 barris á ordem.

Rodas para carro 80 pares á companhia Ferro Carril.

Tonico 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Tecidos 50 caixas a Monhard, Mettler & C, 10 a Gonçalves, Irmão & C., 3 a Bernet & C., 7 a Luiz Antonio Siqueira, 6 á ordem, 2 a Souza Moutinho & C.

—

Brigue hespanhol *Nueva Vigilante*, entrado do Rio de Janeiro em 27 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou o seguinte:

Farinha de mandioca 4,040 saccos aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Prince Consort*, entrado de New-Port, e consignado á companhia de fiação e tecidos, manifestou o seguinte:

Carvão de pedra 335 toneladas á mesma.

—

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou o seguinte

Carga do Rio de Janeiro

Arreios 1 caixa a Joaquim Ignacio Pereira.

Cigarros 20 barricas a José G. da Costa & C., 4 a José Antonio de Couto Vianna. Chapéos 1 caixa a João Christiani & C.

Fazendas 8 volumes a Cramer Frey & C. Fumo 66 encapados e 20 surrões a Julio & Irmão, 33 encapados e 20 saccos á ordem, 4 saccos e 8 encapados a José Candido de Moraes, 3 encapados a Duarte Silva & C., 6 rolos a Ramos & C., 11 saccos a A. Ferreira Baltar.

Louça 4 caixas á ordem. Livros 1 caixa a Manoel Joaquim da S. Vianna.

Carga da Bahia

Cola 9 saccos á ordem. Charutos 3 caixas a Bourgard & C.

Farinha de mandioca 5 barricas á ordem.

Objectos para chapéos de sol 3 caixas a José R. de Souza. 1 a Olivieri & Irmão.

Panno de algodão 62 fardos a Gonçalves, Irmão & C., 20 a Andrade & Lopes, 15 a João Narciso & C., 10 a Agostinho Santos & C., 50 a Luiz Antonio Siqueira, 10 a Severino & Irmão.

Vinho 1 barril a Augusto Frederico de Oliveira & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE NOVEMBRO

Portos do exterior

— No lugar inglez *Jon*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Victory*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1.450 saccos com 108,750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Florence*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 650 saccos com 48,750 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Cóllymore*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho allemão *P. Feil*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 130 barricas com 14,927 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Conceição*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 43 pranchões de vinhatico.

Portos do interior

— No patacho inglez *Sea Bird*, carregou:
Para Porto-Alegre, A. F. Baltar 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 150 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Minho*, carregaram:
Para o Pará, J. R. Ferreira 100 barricas com 6 345 kilos de assucar branco; M. J. Alves 50 duzias de vassouras e 25 barricas com 1,500 kilos de sebo.

— No patacho portuguez *Saudade*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. C. L. Vianna 115 barricas com 11.363 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,580 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para o Pará, F. R P. Guimarães 100 barricas com 6,361 kilos de assucar branco; J. L. Dias Fernandes 1 caixa com 35 espanadores.
Para o Ceará, E. da Cunha Beltrão 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Constancia*, carregou:
Para Parahyba, F. P. Machado 69 saccos com 5,175 kilos de assucar mascavado e 22 ditos com 1,650 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Joseh Taurino*, carregou:
Para P. de Alagôas, A. F. da Silva 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	33:142$158
Idem do dia 27	2:779$863
	36:022$021

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	158:517$753
Idem do dia 27	12:994$325
	171:512$078

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 26	8:572$654
Idem do dia 27	1:263$749
	9:836$403

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Portos do sul — 8 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante P. H Duarte, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Buenos-Ayres — 42 dias, brigue sueco *Adele Marie*, de 393 toneladas, capitão C. G. Grandahl, equipagem 8, em lastro; á ordem,

Rio de Janeiro — Brigue hespanhol *Nueva Vigilante*, de 190 toneladas, capitão José M., carga farinha; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro — 11 dias, brigue hespanhol *Catalina*, de 151 toneladas, capitão Tomas Calbe, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Newport — 42 dias, brigue inglez *Prince Consort*, de 214 toneladas, capitão W. I. Main, carga carvão; á companhia de tecidos.

Santos — 16 dias, lugar inglez *Marlborangh*, de 110 toneladas, capitão Forbis, equipagem 9 em lastro; á ordem.

Rio-Grande do Sul — 22 dias, barca brasileira *Prosperidade*, de 173 toneladas, capitão Tito Jol, equipagem 8, carga xarque; Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Brigue inglez *Venus*, de 221 toneladas, capitão W. J. Wiles, carga assucar.

Terra-Nova — Barca ingleza *Camellia*, de 204 toneladas, capitão Harvey, em lastro.

Terra-Nova — Barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, capitão Kenzu, em lastro.

Maceió — Barca ingleza *Clachncudden*, de 237 toneladas, capitão Oxley em lastro.

Observação

Suspenderam do Lamarão para o Rio-Grande do Norte o patacho inglez *Milton*, de 142 toneladas, capitão Laurentine, em lastro; para o Weste India o patacho inglez *Star of th West*, de 202 toneladas, capitão Senseryty, em lastro; para Maceió a barca ingleza *Crickit*, de 320 toneladas, capitão James Cransh.

EDITAES

Edital n. 16.—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que o pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana e dos impostos sobre bens de raiz pertencentes á corporação de mão-morta e consumo de aguardente, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1879 a 1880, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e findar improrogavelmente no dia 31 do mesmo mez, conforme a determinação expressa do art. 7 § 3 da lei provincial n. 1,470.

Consulado provincial de Pernambuco, 22 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que precedidos os 20 dias de pregão, será arrematado em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 29 de novembro corrente o bem seguinte:

Uma casa terrea, sita á rua da Conquista, n. 22, com tres janellas de frente, portão de ferro ao lado do norte, todo de tijolo e cal, e um pequeno quintal, 2 salas, 4 quartos, cozinha fora, e mais um quarto contiguo a cozinha, tendo a casa de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 75 centimetros, com um paqueno quintal, medindo 28 metros e 60 centimetros de fundo; e bem assim um terreno no fundo e ao lado do sul da referida casa, medindo 14 metros de largura e 50 metros e 90 centimetros de fundo, sendo este no alinhamento da rua do Progresso, avaliado em 5:200$000, cujo bem vai á praça por execução que move Manoel Francisco Pontes contra João José de Paiva, sua mulher, seus filhos, e noras, pera pagamento da quantia de 7:082$310.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será feita a arrematação pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, os 27 de novembro de 1879.

Subscrevo e assigno. O escrivão interino, Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Felinto Henrique de Almeida.

— O administrador do consulado provincial, afim de tornar effectiva e regular a arrecadação dos impostos de que trata a lei do orçamento vigente, sob n. 1,470 no seu art. 1.º § 4.º n. 16 e § 5.º n. 20, isto é, 50 rs. por tonelada de navios não matriculados nesta provincia, cobrados tantos vezes quantas viagens derem ao porto desta cidade e 500 rs. por tonelada de embarcações matriculadas na provincia, cobrados por uma só vez no anno financeiro, avisa aos respectivos consignatarios que da data da publicação do presente em diante será exigido pelo consulado que nos manifestos de carga que lhe houverem de ser entregues, se declare: 1.º a tonelagem da embarcação de qualquer natureza que seja; 2.º se a mesma acha-se ou não matriculada na provincia, na forma do art. 132 do reg. de 4 de julho do corrente anno abaixo transcripto e sob as penas do art. 133, seguindo-se a cobrança judicial.

Art. 132.—As embarcações capituladas no n. 16 § 4.º e n. 20 § 5.º do art. 1.º da lei n. 1,470 de 1879, deverão, para o desembaraço da alfandega em sua sahida, exhibir a quitação do imposto provincial, para cuja cobrança poderá o administrador do consulado exigir [illegible] a declaração da tonelagem, bem como a de achar-se ou não matriculada a embarcação neste porto.

Art. 133.—Na falta de pagamento regular dos impostos a que refere-se o artigo antecedente, serão pelo mesmo pagamento, accrescido da multa de cincoenta por cento do valor do imposto, responsaveis os consignatarios, e, em falta destes os donos de trapiches ou armazens em que se verificar a descarga.

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que os impostos de que trata a lei de orçamento vigente em seu art. 1.º § 5.º ns. 14 e 21, isto é, 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrebaldes; e 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas, 16$ sendo de 4 rodas e metade destes impostos por carro ou carroça particulares e 20$000 por ditos sem mola; ficando em ambos os casos exceptuados os de transporte de productos de engenhos; deverão ser pagos no consulado provincial antes da obtenção da licença municipal, na forma e sob as penas do art. 43 do Reg. de 4 de julho do corrente anno.

Art. 43.—A arrecadação de outros impostos de natureza diversa não estará subordinada a tempo, e realisar-se-ha sempre que interessar ao contribuinte o pagamento da quota que lhe correspoder, *menos quanto aquelles de licença cuja contribuição será satisfeita antes do exercicio da industria e obtenção de licença municipal como habilitação para o mesmo exercicio, sendo na infracção cobrada em dobro a quota do imposto, no penultimo mez do anno financeiro, da pessôa que houver obtido a licença municipal.*

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

DECLARAÇÕES

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo de mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 % de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE NOVEMBRO DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr caixa, Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 63º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de novembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Arrematação

A arrematação da casa sita na travessa ou largo do Remedio, freguezia dos Afogados, pertencente a Paulino Rodrigues de Oliveira e sua mulher, e aos mesmos penhorada na execução, que, como fiadores de Benjamin da Cunha Torreão, lhes move a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, foi essa arrematação transferida para o dia 29 do corrente, a qual deverá ter lugar na audiencia desse dia, do Sr. Dr. juiz de direito do civel.

Recife, 24 de novembro de 1879.

O escrivão,
Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do conselho director convido a todos os senhores socios desta corporação para assistirem á festa do 23.º anniversario da installação desta sociedade, que terá lugar no dia 30 do corrente. Dará começo ao acto uma missa votiva á Nossa Padroeira a Santissima Trindade, ás 10 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Livramento; e, depois da missa, será reunida a sessão magna na séde da socidade, para a celebração do anniversario. Finalmente, á noite, achar-se-ha o edificio á exposição do respeitavel publico.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 27 de novembro de 1879.

O 1.º secretario,
Tito Machado Freire de Barros.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, previno ás costureiras de ns. 221 a 300 e de 1 á 34, que nos dias 26 a 28 do corrente distribue-se neste estabelecimento peças de fardamento para serem costuradas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 25 de novembro de 1879.

O secretario,
F. de Azevedo Mello.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Domingo 30 de novembro

Espectaculo em grande gala para solemnisar a

RESTAURAÇÃO DE PORTUGAL

Tocar-se-ha:

O HYMNO NACIONAL

E O DE S. F. D. LUIZ I.

Representar-se-ha o importante drama de grande espectaculo em 5 actos:

JOSÉ DO TELHADO

A's 8 horas.

Recebem-se desde já encommendas no theatro de Santo Antonio.

A empreza, solicita em satisfazer ao respeitavel publico, não podia deixar passar em silencio tão celebrado anniversario, o qual é uma das mais notaveis e brilhantes paginas da historia portugueza, e pede a todos aquelles que sentem pulsar em seu coração o amor da patria ausente, que honrem a esta modesta festa com a sua presença.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Kemp

E esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
— Santos	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Barca portugueza

NOVA VENCEDORA

Seguirá com a maior brevidade para o Pará: para alguma carga que falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa

O brigue portuguez *Conceição de Maria*, vai

seguir com brevidade para o porte acima : para carga, trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Rivadavia

Commandante Billard

E' esperado da Europa até o dia 8 de dezembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42- RUA DO COMMERCIO -42
Entrada pela rua do Torreº

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 3 de dezembro, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 2, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

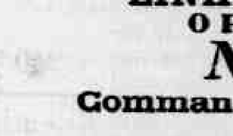

E' esperado da Europa até o dia 5 de dezembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú

Commandante Costa

Segue no dia 5 de dezembro o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

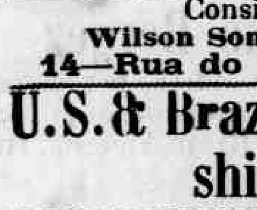

E' esperado da Europa até o dia 30 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U.S.& Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

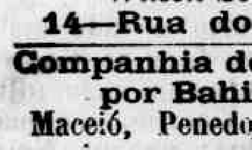

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de dezembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Beltrão

E' esperado dos portes acima até o dia 30 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

LEILAO

O de joias, relogios, correntes, objectos de ouro com brilhantes, começado hontem na loja da rua do Cabugá n. 9, deve continuar hoje, 28 do corrente.

— Sabbado 29, deve ter lugar o leilão de 120 meias barricas com assucar branco, com avaria d'agua salgada, e existentea no armazem da rua do Apollo n. 21, onee deve ter lugar o referido leilão.

LEILAO

De relogios, correntes, trancelins, adereços, e anneis de ouro com brilhantes

Hoje, 28 de novembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Cabugá n. 9.

LEILÃO

De bons moveis, louças, vidros, quadros, etc., a saber :

Uma mobilia de amarello com tampo de pedra, á Luiz XV, 1 guarda vestido, 1 toilette com tampo de pedra, 1 cama franceza, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 estante para livros, 1 cama para menino, 1 berço de faia, 1 meia commoda, 1 santuario 12 cadeiras de amarello, 2 consolos, 2 aparadores, 1 marqueza, 1 marquezão, 1 lavatorio, louça para almoço, dita para jantar, garrafas, copos, lanternas, candieiros a gaz, alcatifa, forro de sala e quarto e outros muitos objectos de casa de familia.

Hoje

Sexta-feira 28 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No 2º andar do sobrado n. 79 da rua do Imperador

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Sr. F. Paula Reis, que se retirou para a Bahia com sua Exm. familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, cujos moveis se tornam recommendaveis pelo estado de conservação em que se acham.

LEILAO DE JOIAS

EM CONTINUAÇÃO

HOJE

Sexta-feira 28 do corrente
Na loja da rua do Cabugá n. 9

O agente Pinto, continúa hoje, 28 do corrente, o leilão começado hontem, constando de relogios, pulseiras, brincos, alfinetes e differentes obras de prata, pertencentes ao espolio do finado Manoel da Cunha Saldanha.

Principiará ás 10 horas.

LEILAO
De dous quartáos

Sabbado 29 do corrente, ás 11 horas em ponto

O agente Gusmão, fará leilão de dous cavallos proprios para carga ou carroça,

Na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65

LEILAO

De 120 meias barricas com assucar branco (avariado)
SABBADO 29 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua do Apollo n. 21

O agente Pinto, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 120 meias barricas com assucar branco, avariado dagua salgada e desembarcadas da barca portugueza *Minho*, ancorada neste porto.

O leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima dito, no armazom da rua do Apollo n. 21.

O agente Burlamaqui
LEILAO
Espolio de Manoel Francisco Poças

Segunda-feira 1 de dezembro
A's 11 horas
á rua do Imperador n. 51

Segundo leilão

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão pela segunda vez, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao referido espolio.

Um excellente sitio, com boa casa de vivenda em Beberibe, perto do Porto da Madeira, servindo de base a offerta de 2:600$. do Sr. Casimiro José da Silva.

Um optimo terreno no lugar denominado *Urubú*, no Porto da Madeira, servindo de base a offerta de 398$750, do Sr. Jorge Tasso.

Um outro terreno, no mesmo lugar, ao lado das casas, ns. 5, e 11, servindo de base a offerta de 151$, do Sr. Ricardo Soares de Freitas.

Um outro terreno no citado lugar, comprehendido entre os 2 rios Beberibe e Lavatripas, servindo de base a offerta de 50$, do Sr. Jorge Tasso.

Um outro terreno menor, servindo de base a offerta de 40$, do Sr. Ricardo Soares de Freitas.

Uma parte da casa terrea n. 30, á rua do Padre Nobrega, servindo de base a offerta de.... 325$.

Tres casas de taipa, em Palmares, servindo de base a offerta de 151$, do Sr. Frederico Chaves Junior.

O agente Burlamaqui
LEILAO

Segunda-feira 1 de dezembro
A'S 10 1/2 HORAS
A' rua do Imperador n. 51

TERCEIRO LEILAO

A' rua do Imperador n. 51

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão pela 3ª vez o terreno com 8 meias aguas de pedra e cal, á rua do Principe, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda, servindo de base a offerta de 800$ por tudo, do Sr. Manoel José Machado.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE.—Precisa-se de uma ama livre, para amamentar uma criança nascida ha poucos dias: na rua da União n. 47.

— Precisa-se de uma cozinheira e para comprar, para casa de familia : na rua de Riachuello n. 49. Corredor do Bispo.

— Alugam-se as casas seguintes : o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes ; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes ; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes ; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Furtaram do engenho Timbó, de Jabeatão, na noite de 10 do corrente mez, um cavallo andrino, bom passeiro, grande, secco e castrado, com a marca F no quarto direito, bastante visivel : quem der noticia do lugar onde existe dito cavallo, será recompensado pelo proprietario do referido engenho.

— Aluga-se uma casa proxima aos banhos do mar, muito fresca, em Olinda, á rua do Carmo n. 2: a tratar na rua do Riachuello ou Corredor do Bispo n. 2, ou na loja do Cysne á rua da Imperatriz ; tambem se aluga o 2º andar á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo.

— Precisa-se de um homem para trabalho braçal ; na rua do Aragão n. 37.

— Está para se alugar a casa terrea da rua do Tambiá n. 3, freguezia da Boa-Vista : quem a pretender, póde dirigir-se a alfandega e entender-se com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, ou á estrada de Caxangá, em casa da residencia do mesmo.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca precisa fallar com os Srs. Guilherme Joaquim da Silva Braga e José de Freitas Barbosa, a negocio de interesse destes : na rua do Hospicio numero 33.

— No dia 4 de novembro do corrente anno fugio do engenho California, do termo de Serinhaem, o escravo Clemente, com 35 annos de idade, crioulo, bem preto, de boa estatura, pés um pouco apalhetados, com falta de dentes na frente, levou roupa de algodãozinho, baêta, e chapéo de palha : quem o apprehender, o poderá trazer em segurança ao dito engenho California, ou entrega lo nesta praça, ao Sr. João Florentino Junior, que será pago de seu trabalho.

— COSTUREIRAS.—Na rua do Imperador n. 73, 3º andar, precisa-se de costureiras habilitadas.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos : na Capunga, á rua das Pernambucanas numero 9.

— Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, para serviço de casa : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 21, armazem.

— Madamoiselle Eugenie Leconte avisa ás suas freguezas, que mudou sua residencia da rua da Imperatriz n. 5, para a mesma rua, n. 1, entrada pelo caes de Capibaribe.

— Previne-se ás pessoas que tiverem em vista comprar a propriedade de Francisco Ignacio da Cruz Mello, cuja propriedade está annunciada no *Diario de Pernambuco*, que esta venda não se póde effectuar, visto como o dono da dita propriedade se acha na idade de 80 e tantos annos, e já não dirige os seus bens e a maior parte dos herdeiros oppõe-se com todas as forças á dita venda, caso appareça comprador.

Recife, 25 de novembro de 1879.

— Uma senhora offerece-se para lavar e engommar : quem precisar, dirija-se á rua de S. Francisco n. 66.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar grammatica portugueza, a costura chã, marca, labyrintho, bordar, flores de varias especies, trabalhos de lã, crochet e missanga, em algum engenho perto das estações do Cabo ou Palmares : a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, que achará com quem tratar.

— Offerece-se uma ama para lavar e engommar em casa de familia : a tratar na rua de Santa Thereza n. 54.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme : defronte do portão do gazometro.

— Perdeu-se a cautela do Monte de Soccorro de n. 2,210, no dia 16 de outubro proximo passado, previne-se por tanto ao Sr. director, que só entregue os objectos ao abaixo assignado. Recife, 27 de novembro de 1879.

Manoel Thomaz de Barros.

— O bacharel João de Olivera tem aberto um curso de férias das seguintes materias : rhetorica, historia, geographia e philosophia : a fallar no caes do Ramos n. 3, 1º andar, á tarde.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que cura toda e qualquer ferida nova ou velha ; aos pobres cura de graça, os que o poderem gratificar, mediante um trato ; assim como extrahe o lobinho ou qualquer signal que disfeie o rosto, sem emprego de ferro ; os que soffrem taes enfermidades, podem procurar no Manguinho, lugar do encocamento n. 104.—Antonio Martins Saldanha.

— Crystalina e pura cajuada sem igual, extrahida da fructa do cajueiro.

A' vista de todos, sem reserva de ninguem, a tustão cada copo de

Cajuada gelada

Todos os dias e a toda a hora na

Confeitaria do Campos
22 — Rua do Imperador — 22.

— Aluga-se a casa junto a estação da Pedra Mole, commodos para familia, agua boa e banho, preço razoavel : a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

Antonio Luiz do Amaral e Silva

D. Luiza Arminia do Amaral e Silva, seus filhos e nora agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu prezado marido, pai e sogro, Antonio Luiz do Amaral e Silva; e de novo as convidam, e a todos os amigos do finado para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 1º de dezembro proximo futuro, por sua alma, no convento do Carmo desta cidade e na matriz da Escada, pelas 7 horas da manhã ; confessande-se desde já gratos aos que se dignarem comparecer a esse acto de caridade.

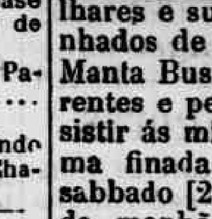

O Dr. Manoel de Figueirôa Faria e sua mulher, Joviniano Fernandes da Silva Manta e sua mulher, Adolpho Fernandes da Silva Manta e sua mulher, e Victoriano Palhares e sua mulher, irmãos e cunhados de D. Maria Gertrudes da Silva Manta Bustorff, convindam aos seus parentes e pessôas de sua amisade a assistir ás missas que, pela alma da mesma finada devem ser celebradas, no sabbado [29 do corrente], ás 7 horas da manhã, setimo dia do sen passamento, na igreja do convento de S. Francisco.

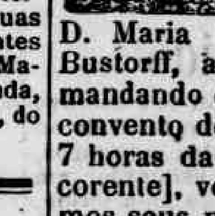

Jeronymo José Bustorff, penhorado pelos obsequios e demonstrações que recebeu de seus parentes e amigos, por accasião do passamento de sua chara consorte, D. Maria Gertrudes da Silva Manta Bustorff, agradece-os de coração : e, mandando celebrar missas, na igreja do convento de S. Francisco, no Recife, ás 7 horas da manhã de sabbado (29 do corente], vem de novo pedir aos mesmos seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem á este ultimo acto de piedade,

D. Amelia Flora Dias Bruno

Domingos Bruno convida a seus amigos e parentes a assistirem ás missas que manda celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã de quinta-feira, 27 do corrente, 1º anniversario do fallecimento de sua muito prezada esposa ; e desde já agradece cordialmente aos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

AMA Precisa-se de uma ama : na rua do Rangel n. 57.

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES de LYÃO de 1872, de VIENNA de 1873, PHILADELPHIA 1876, etc.

Apparelhos Gazogeneos Continuos
PARA O FABRICO INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

Systema Mondollot, privilegiado em França e nos paizes estrangeiros, o unico de producção automatica e continua do gaz, o unico empregado na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris*, e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a operação do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem par estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES

Ovoides e cylindricos. — Com grandes e pequenas alavancas.

Armação mui esmerada; vidro de primeira qualidade experimentado em alta pressão; *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

Apparelho gazogeneo continuo completo com tiragem dupla para siphões e garrafas.

MONDOLLOT Fils, ingenº-mecº, 72, r. do Château-d'Eau, Paris.

O prospecto detalhado se entrega gratis em Pernambuco : A. A. de B. TABORDA.

— Alugam-se os seguintes predios : armazem, 1º, 2º e 3º andares da rua do Bom Jesus n. 42, no Recife, igualmente os 2º e 3º andares da rua do Marquez de Olinda n. 52, o 2º andar da rua do Imperador n. 41, os 1º e 2º andares do n. 39, os 1º e 2º andares do n. 37, todos em Santo Antonio: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Aluga-se a casa dos leões, sita á rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos : a tratar na mesma rua n. 50

— Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 da rua do Barão da Victoria ; a tratar na thesouraria das loterias, ou oitão da Santa Cruz n. 10.

— Aluga-se as casas terreas, situadas á rua de Frei Henrique (Dique) n. 18, e no caes de Capibaribe n. 36 A, por preços modicos : na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua do Apollo n. 28, com boa vista, fresca e commodos para grande familia : a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco* : Franco M. da SILVA e C.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO com QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco* :
FRANco M. da SILVA e Ca
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.**

Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito **Xarope**, aprovado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *envolterio lacrado* o sello impresso *com tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Phia BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

— No pateo do Paraizo n. 11 cozinha-se para casas particulares.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz ; a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço : em casa de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, á Ponte de Uchôa, sitio em frente a estação.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar, ou que cozinhe e engomme ; á rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe, lave e engomme, para uma pessoa: na rua dos Guararapes n. 14.

Attenção

Os liquidatarios da casa commercial de Raphael, Irmão & C. pedem a todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, queiram apresentar seus titulos até o dia 5 do mez vindouro, afim de serem verificados, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos de idade : a tratar na rua de Marcilio Dias numero 10.

14$000

Aluga-se a casa terrea n. 6 na travessa do Freitas, que bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba ; uma dita na Boa-Vista, á rua de Riachuello n. D ao pé do hospital militar, com 2 salas, 2 quartos, quintal e cozinha fóra, bem limpa : a tratar na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Manteiga ingleza

A casa antiga de Richard Clear & Sons de Cork, tem na estação actual aperfeiçoado a moda de empacotar manteiga ingleza, em latas, de uma fórma que até hoje não se tem attingido. A sua qualidade é excepcionalmente boa, e as latas são fabricadas de todos os tamanhos, e se comparam favoravelmente com as marcas de outros paizes. Os unicos agentes para Pernambuco são

JOSEPH MARTIN & SON
DE
Liverpool

e se póde inspeccionar amostras e obter todos os pormenores quanto á preços, etc., do seu correspondente

THEOD. CHRISTIANSEN
N. 12 — Rua do Bom Jesus — N. 12

Precisa-se

uma pequena casa terrea ou pequeno sobrado de um andar, em lugar saudavel, não muito distante do Recife, um pouco afastado de visinhanças, mas nas proximidades de uma das linhas ferreas ; quem tiver para alugar uma casa nestas condições, que esteja em bom estado e cujo preço não exceda de 35$ mensaes, queira communicar-se com o inquilino da rua Bella n. 20.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Barão da Victoria n. 50.

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS

Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

CONTRA A TOSSE — **JAMES**

Unico legalmente autorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nos que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacienUr andiasco Manoel da Silva & C.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, teem expostos á venda os seus felizes bilhetes da 42ª partes das loterias da Santa Casa de Mirericordia do Recife, a qual, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro, deverá ser extrabida no dia 2 de dezembro do corrente anno.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe : a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Escripturação mercantil

Uma pessoa competentemente habilitada em escripturação mercantil, offerece os seus serviços a quem quizer delles utilisar-se, podendo ser procurado á rua do Livramento n. 15, segundo andar.

Attenção

Pergunta-se ao Sr. Joaquim José de Aguiar, se a escrava Cypriana, de idade 21 annos, natural da Parahyba, côr fula, se é sua propriedade, e se está matriculada.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 meio de n. 2820 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 42.ª parte da loteria (325ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui da Costa Leite.

AMA Precisa-se de uma ama para engommado : na rua da Aurora numero 123.

Restauração portugueza

Os cidadãos patriotas desta nacionalidade que se quizerem apresentar dignamente no espectaculo dado em grande gala no theatro Santa Isabel, no dia 30 do corrente, encontrarão lindos distinctivos azues e brancos, na casa Paula Mafra, rua do Cabugá n. 7.

Copeiro

Na botica franceza á rua do Bom Jesus n. 22, precisa-se de um copeiro, dando-se preferencia a escravo.

Medalhas e Recompensas nas Exposições de Lyão de 1872, de Paris de 1873 e de 1878.

DIGESTÕES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM PEPSINA E DIASTASIS

A Pepsina e a Diastasis são os dous agentes naturaes e indispensaveis á Digestão. O **Vinho de Chassaing** foi o objecto, em 1864, de um relatorio dos mais favoraveis na Academia de Medicina de Paris. Desde então occupa um dos mais importantes lugares em Therapeutica, e é prescripto universalmente contra as

DIGESTÕES PENOSAS OU INCOMPLETAS,
DORES DO ESTOMAGO, DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS,
CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS,
DIARRHEA, PERDA DE APPETITE, DAS FORÇAS, ETC.

NOTA. — *O seu excellente exito tem dado lugar a numerosas falsificações e imitações. Deve-se exigir a firma sobre o rotulo e sobre a tira que rodeia a capsula*

Chassaing

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

XAROPE
DE
FALIÈRES

COM BROMURETO DE POTASSIO COMPLETAMENTE PURO

« O emprego do **Bromureto de Potassio** contra as affecções do systema « nervoso, tanto tem-se generalisado que foi preciso que a industria o fabricasse « em grande escalla: d'isto resultou naturalmente uma grande concurrencia « e por conseguinte innumeraveis fraudes. Um grande numero de chimicos « tem estudado os processos praticos que permittem experimentar e purificar « este medicamento; porem, nossa opinião é que o trabalho o mais completo « é o do Snr FALIÈRES um dos pharmaceuticos dos mais distinctos e dos mais « notaveis... A *Memoria* do Snr FALIÈRES merece toda a attenção da Academia... »

Professor **POGGIALE**.

(*Extrahido do Relatorio approvado pela Academia de Medicina.*)

Todos sabem que e te medicamento é o que tem dado os melhores resultados contra as

NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS
EPILEPSIA, AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DO ESPINHAÇO;
PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA OU PARALYSIA, ETC.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica. — Junto a cada vidro vai uma colher medida. — O doente mesmo póde preparar a solução no momento de tomal-a.

Deve-se exigir sobre o rotulo a firma E. Falières

Paris, 6, Avenue Victoria e nas principaes Pharmacias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Continúa a ter no seu

IMPORTANTE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

O LOUVRE

O mais importante sortimento dos melhores artigos especialmente preparados para o consumo das principaes capitaes como sejam: Paris, Londres e Berlim, e que temos resolvido apresental-os tambem no nosso mercado, onde geralmente só se encontra artigos que se fabricam especialmente para exportação.

Continuamos a repetir que é de grande importancia para o comprador verificar primeiramente ou nada resolver sem que primeiramente visite o LOUVRE, pois estamos convencidos de que não se arrependerão assim procedendo.

Garantimos a maior sinceridade em todas as nossas transacções e afiançamos que todas as nossas mercadorias são vendidas á preços moderadissimos, visto como correspondemo-nos directamente com os respectivos fabricantes.

Temos constantemente o melhor sortimeneto de artigos apropriados para enxovaes de casamentos e baptisados.

Superiores gorgorões de seda de côres inteiramente novas.

Gorgorão de seda preta o que se póde desejar de melhor.

Dito de dita branca de superior qualidade.

Popelines de Lyon, sortimento esplendido.

Diversos tecidos de lã e seda (ultima novidade para vestidos.)

Vestidos feitos e meio confeccionados, de diversos tecidos.

Grande variedade de vestuario para crianças de 1 a 6 annos.

Superiores colchas de seda para camas de noivos.

Riquissimos cortinados bordados para cama e janellas.

Véos e grinaldas para noivas (cousa de gosto).

Enxovaes para baptisados, especialmente preparados para o Louvre.

Importante sortimeno de ricos chapéos para Sras., preparados pelas acreditadas modistas Mms. Lafitt e Deloffre.

Luvas de pellica e retroz, completo sortimento.

Finissimos atoalhados de linho para mesas.

Superiores bramantes francezes e inglezes, para lençóes.

Finissimos esguiões e selecias.

Completo sortimento de camisas para homens e meninos.

Grande sortimento de punhos e collarinhos.

Alcatifas para forro de salas.

Superiores tapetes, grande e pequenos.

Uma grande variedade de artigos de gosto e phantasia para Sras., e muitos artigos proprios para presentes

Completo sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

A verdadeira esteira da India para forro de sala.

Muitos outros artigos de gosto e novidade e que estão sempre á disposição dos visitantes do

LOUVRE

Verdadeira casa de confiança e estabelecimento sem rival no norte do

IMPERIO

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

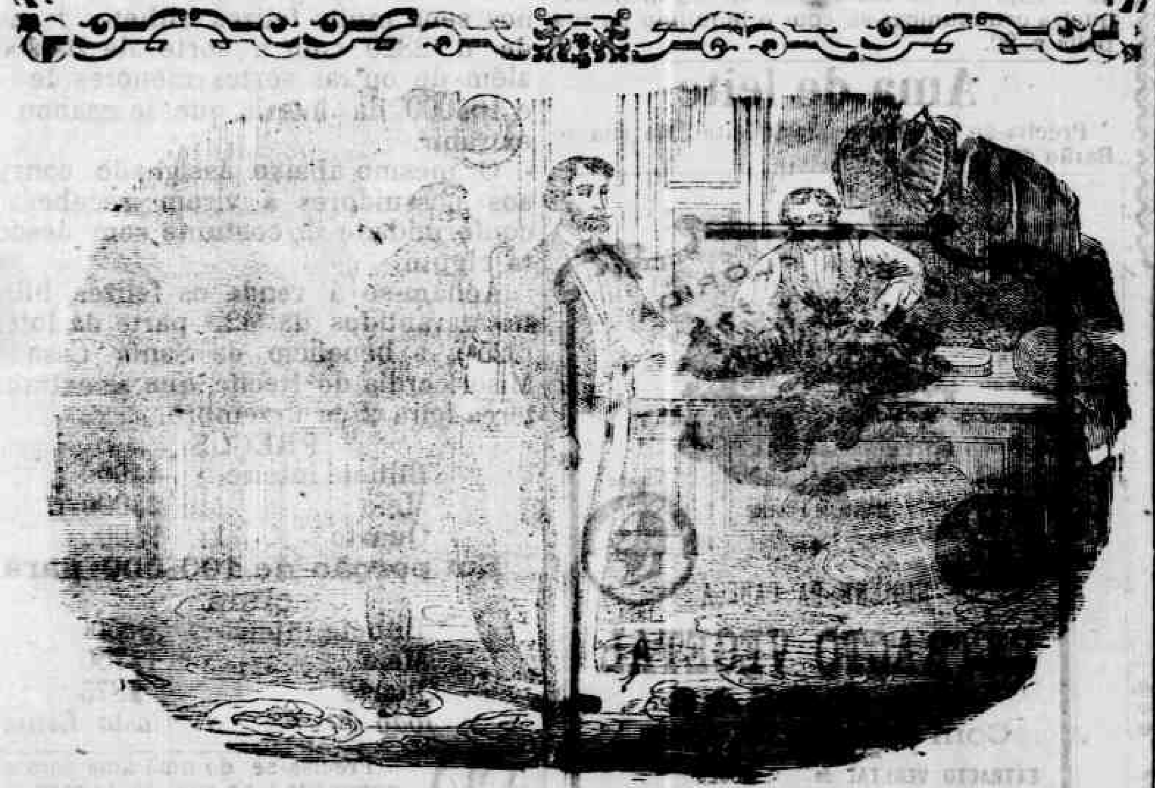

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto

RODRIGUES, RUA DO CABUGÁ

Loja da Saphira

O DR. ADRIÃO

de volta de sua viagem, continúa a dar consultas, de meio dia ás 2 horas, no posto medico, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar, e do começo do proximo mez em diante fixará sua residencia á rua Nova n. 59, 1º andar, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. No entanto os chamados, por escripto, deverão ser entregues na pharmacia Bartholomeu & C.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Aprompta-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por 15$ e 20$.

De montaria por 12$.

De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.

De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.

De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$.

Enfeitam-se chapéos para senhora.

Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.

Recebe-se encommendas para fóra da cidade.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 22, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Sedas, Fino, Cabraio, Aprasiveis, Saciosos, Regulario, Barrigudos e Quebra-kilos, tendo nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial

Viuva de Araujo Braga.

ORA VÃO VENDO

Para embarque e para *presentes*

MANGAS DE ITAMARACÁ

LINDAS E MONSTRUOSAS

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

PHARMACIA ESPECIAL HOMOEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Casa n. 2 da rua do Marquez de Olinda

Previne se que a parte deste predio, que vai á praça por divida do seu possuidor á fazenda nacional, tem o encargo do premio de seguro ainda não pago á agencia da companhia Fidelidade, casa n. 7 á rua do Bom Jesus.

Continua fugida

A escrava Jovelina, preta, de 28 annos de idade, estatura mais ou menos regular, testa estreita, com todos os dentes e labios grossos. Sahio conduzindo um bahu pintado de azul, contendo roupa, e foi vista em um dos engenhos sitos em Porto Calvo, onde diz ter parentes. Roga se ás autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, que será generosamente gratificada pelo Dr. Candido Freire, residente na cidade do Cabo, senhor da referida escrava.

E' vantajoso

Vende-se ou aluga se o grande predio ao pé da ponte dos Afogados, na rua Imperial, com grandes commodidades para qualquer fabrica, officina, ou mesmo para um sortimento, com caes em toda a extensão do predio, onde poderá ser collocado um guindaste, tem excellente porto de embarque, tres grandes armazens com frente para a rua e fundos para o caes, tendo duas sotéas com commodidades até para familia; mais um outro armazem menor, tambem com frente para a rua, dous grandes telheiros e outras dependencias, tem gaz, agua, bonds ao pé, e outras vantagens: a tratar no mesmo predio.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil; assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Em boas ruas

Alugam-se os seguintes casas: na rua de Vidal de Negreiros n. 145; Coronel Suassuna n. 210; Larangeiras n. 14 1º e 2º andares; Visconde de Itaparica n. 47, 2º andar; e a casa da rua Imperial n. 208, que se acha montada para padaria: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62. 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se, com urgencia, de um caixeiro portuguez ou brasileiro, de idade de 14 a 18 annos de idade, que dé garantia á sua conducta e pratica, para uma taverna em um dos arrabaldes desta cidade: trata-se na rua Duque de Caxias n. 55.

Boa acquisição

Aluga-se a casa do Monteiro, com bons commodos para familia, jardim, gaz, muito fresca e perto da estação da via-ferrea, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Vicente Ferreira da Porciuncula.

Não se ajusta

Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Guararapes n. 34.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 48.

Aluga-se

o sobrado alto á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar, á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na na do Vigario Thenorio n. 31.

UFA!!

QUE CALOR ???!

Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada pura, simples ou composta, na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22 ?.

Cajuadas
E mais cajuadas

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

Casa boa e barata

Aluga-se por 12$ a casa n. 10 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Attenção

Retalha-se a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5.000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio

---

Escravo fugido

No dia 8 do corrente fugio do engenho Sebiró do Mato, comarca de Ipojuca, um escravo de nome Francisco, natural da cidade do Aracaty, muito preto, estatura regular, cheio do corpo, pouca barba, cégo de um olho, e bem fallante: roga-se aos senhores capitães de campo ou a quem tiver noticias delle, o favor de apprehende-lo, que serão bem gratificados. A entregar naquelle engenho ao coronel Francisco Luiz Paes Barreto, ou em casa dos Srs. Tavares de Mello, Guerra & C., no largo do Corpo Santo n. 15.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Vestidos de senhoras

Madame Alice, unica tintureira franceza aqui residente, tinge com muita perfeição e pelo systema de Mr. Joli, acreditado tintureiro em Paris, vestidos de gorgorão, lã e seda a preços commodos.

Previne ás suas numerosas freguezas, que devem mandar as suas encommendas á tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, unica em que trabalha.

Garante não variar a côr que for escolhida.

Escravo fugido

No dia 25 do corrente ausentou-se o escravo João, crioulo, idade 35 annos pouco mais ou menos, côr preta, olhos salientes e brancos, tendo um dedo de menos no pé esquerdo, em cujo lugar ainda mostra resto de uma ferida, foi encontrado em direcção ao Monteiro, é dado a embriaguez: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo a seu senhor Ignacio Francisco de Miranda, á rua do Imperador n. 43, 2º andar, onde se gratificará.

Para igrejas, escolas, lojas, casas particulares, etc.

Os ORGANOS de GABINETE de MASON & HAMLIN tem obtido os principaes honras em todas as exposições universaes destes ultimos annos. Elles são superiores a todos os de mais instrumentos de sua classe no mundo. Está á exposição um orgão na rua da Cruz n. 41, andar.—*John Hedsoll*, agente.

Escravas fugidas

Do engenho Algodoaes na comarca do Cabo, fugiram duas escravas, uma de nome Maria, parda escura, altura regular, figura esperta, nariz afilado e rosto comprido levou vestido de chita escura; a outra de nome Agueda, tambem parda escura, alta, grossa, falta de dentes na frente, e está gravida; ambas foram em companhia do cabra forro, de nome João, que é carreiro, baixo, grosso, cabeça redonda: roga-se a quem delles tiver noticias, os apprehendam e levem-nos ao referido engenho, ou no Recife á rua do Imperador n. 79, 1º andar, que será gratificado.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira: na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

Farello

Bom e barato farello do Caramujo; na rua do Amorim n. 35, ou a tratar com o capitão do brigue *Tinto*.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidos a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgroões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$ com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas, por 12$000!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs o covado!

Fustões pardos acolchoadas, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 436 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 2621 com a sorte de 800$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (324.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 42.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [325.ª], que se extrahirá na terça-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Por 20$

Por este preço aluga-se uma casa na rua Imperial, confronte ao viveiro do Muniz, com commodos para familia, caiada e pintada de novo: a tratar na rua Direita n. 8.

Esmola

A familia do becco do Bernardo n. 51, ainda implora das almas caridosas, um pequeno obulo da caridade.

Attenção

3:600$

Dá-se 3:600$ sob hypotheca: na rua de Hortas n. 86.

COMPRAS

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Preço 40 rs.

Sahio hoje á luz o n. 19 do jornal *Provincia de Pernambuco*. Vende-se nas livrarias á rua do Imperador n. 52, á rua do Cabugá n. 2 C., e á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Vende-se a bem conhecida taverna e garapeira da rua do Motocolombó n. 24 (Afogados), a qual se torna recommendavel por a casa ter bastantes commodos para familia, excellente quintal e diversas fructeiras; o motivo da venda é o dono ter outros negocios e ter de retirar-se por molestia; a tratar na mesma, ou no Chora-menino n. 2.

VENDE-SE

em Beberibe de baixo, á rua de Santo Antonio, um bom sitio com 200 palmos de frente e 500 de fundo, terreno proprio, com boa casa de moradia, construida sobre pilares de pedra e cal, tem boa cacimba, tanques com bombas, repuxo, etc., está bem plantado com bastantes arvores fructiferas, larangeiras, coqueiros, cajueiros, etc.: a tratar na praça da Independencia n. 12, ou no mesmo sitio n. 9, passando a igreja.

Contra as caspas

Oleo-phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Fundição de Cardoso & Irmão

Preço de tachos por libra.

Batidos 200.

Fundidos 140.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias!

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem, para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Aproveitem a precisão

Vende-se uma casa terrea na Boa-Vista á rua da Ponte-Velha n. 78, tem excellentes commodos, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e grande quintal, e vende-se por precisão: a tratar na rua Visconde de Pelotas n. 15.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, forrada de louro, invernisada de preto, com frisos de madeira branca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 41, armazem.

Torre

Vende se uma casa no mais povoado, com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cacimba, despensa e quarto para criados, em terreno proprio, e está feita ha dous annos, portão do lado, rende um por cento: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, e que póde haver de mal-lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade, vende o Bazar Victoria, á rua Nova 2.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas borda[illegible] senhoras.

Collarinhos e p[illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

— Vende-se cigarros de palha de milho, fabricados com fumo Deniel, a 7$000 o milheiro: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na fórma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta fórma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

TORRE

Vende se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21. 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

É TEMPO

20—Rua 1º de Março—20

Grande e variado sortimento de fazendas modernas de fantasia, preços commodos.

Arthur Augusto de Almeida

Batistes claras e escuras, a 200 rs. o covado.

Popelines de quadros e listras, a 200 rs. idem.

Bonitas caxemiras de lã, novidade, a 320 rs. idem.

Jaynes lisas, côres modernas, a 500 rs. idem.

Lãs imperiaes, é barato, a 400 rs. idem.

Ditas de quadros, modernas, a 280 rs. idem.

Ricas caxemiras, lã e seda, a 1$000 idem.

Fustão branco, para vestidos, a 440 rs. idem.

Dito muito fino, a 1$000 idem.

Popelines de seda, bonitos padrões, a 1$200 idem.

Oxford de côres lisas, e com listras, a 280 rs. idem

Ditos de quadros e listras, a 120 rs. idem.

Meias de côres para senhora, a 8$000 a duzia.

Espartilhos modernos, couraça, a 7$500 um.

Porta-caudas, bonitos e modernos, a 2$500 um.

Colchas de côres, muito grandes, a 3$ uma.

Só para homens

Cortes de casemira de côr, bonitos padrões, a 3$ e 4$ um.

Brim branco, linho fino, a 1$500 a vara.

Ditos de côr, linho, a 2$300 idem.

Casemiras de côres e pretas, grande sortimento, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Camisas de cretone, modernas, a 2$ e 2$500 uma.

Ditas brancas, algodão e linho, todos os preços.

Ceroulas, meias, gravatas, lenços e toda a qualidade de fazendas para roupa de homens e meninos.

CHITAS

Chitas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Rua 1º de Março n. 20.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua dos Guararapes n. 14, que foi de Constantino R. Mendes, em Fóra de Portas.

MUITA ATTENÇÃO
NOVA CIRCULAR
O Bazar da Moda
50—Rua Nova—50

ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.

Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.

Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.

Anneis de celluloide, para dedo e gravatas.

(RICO PRESENTE)

Porta cigarros de celluloide de incrustação.

Guarnições de celluloide, para camisa de homem.

Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).

Pulseiras de tartaruga (grande novidade)

Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).

Coques modernos.

Plumas para chapéos (todas as côres).

Franja de lã e seda (côres especiaes).

Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).

Caçoletas de celluloide eonix, ornamentadas de prata

Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.

Portas-caudas modernos.

Caixinha com surprezas para criança.

Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).

Leques chinezes.

Leques para noiva, luto, baile e passeio.

Caixinhas com preparos para costura.

Lindas caixinhas com perfumarias.

Botões dourados e prateados para vestidos,

Fitas de sarja, gorgorão e velludo.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes.

Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.

Feixús de touquim, lisos e bordados.

Frentes para vestido des[illegible] bordado.

Perfumarias e mais mi[illegible]zas.

50-RUA DO BARAO DA VICTORIA-50

B. A. Soares [illegible]ite

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

LEQUES

Grande variedade em qualidades e preços.

J. A. Rodrigues

2 H—Rua do Cabugá—2 H

Loja da Saphira

Canôa

Vende-se ou aluga-se uma canôa para conducção de capim; na rua da Detenção n. 35, taverna do Avila.

Paletots de casemira

A 6$500 e 8$500

Só na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros se vendem paletots de superiores casemiras claras e escuras, de feitio inteiramente moderno, sendo de traspasso pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, e ditos das mesmas casemiras, forrados, a 8$500; é grande pechincha, assim como ditos de casemira preta, adagonal, muito bem feitos e forrados, a 12$, e um grande sortimento de ditos de alpaca, tanto forrados como sem forro, que se vendem por preço muito em conta: na loja dos barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

CALÇAS DE CASEMIRA

A 5$500

Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:

Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas: na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

CASEMIRAS CASEMIRAS

A 2$000 o covado

Só Alheiro & Silva vendem superiores casemiras de duas larguras, tendo côres claras e escuras lisas e acolchoadas, proprias para roupa de homens e meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado, por se ter feito uma grande compra em leilão: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Bôa-Vista.

CAMISAS BRANCAS

A 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vendem camisas brancas para homens, sendo fazenda que vale mais dinheiro, e liquida-se a 2$500, e ditas de côres, fazenda superior, a 2$; assim como ceroulas de creguella, muito bem feitas, a 1$600, e um grande sortimento de meias cruas para homens, que se vendem muito baratas: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

ARGENTINA E BATISTES

A 160, 200 e 240 rs. o covado

Chegou para a loja á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento de argentinas de côres para vestidos, que se vendem a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento das mais modernas batistes, com lindas côres, a 200 rs. e ditas a 240 rs.; assim como um bonito sortimento de mariposas, que se vendem a 320 rs.: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva

BRAMANTES PARA LENÇOES

A 1$400, 2$ e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara, ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1|4 vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO PARA LENÇOL

A 900 rs. e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lenções e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores atoalhados de algodão, com 7 palmos de largura e lavor em alto relevo, a 1$600 a vara, e dito de linho, adamascados, com 8 palmos de largura a 2$500.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS

A 8$ e 10$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 8$ e 10$, porque seriam para muito mais dinheiro, a não ser uma grande compra que se fez desta fazenda; approveitem a pechincha.

BRIM PARDO

A 320

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior brim pardo, encorpado, proprio para calças e roupas de meninos, pelo barato preço de uma pataca o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que lave-se; assim como superiores brins de Angola com bonitos padrões, proprios para roupa de homens e meninos, a 320 rs. o covado; é grande pechincha.

Popelines de seda

A 400 e 800 rs.

Na rua da Imperatriz, loja da esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se as mais lindas popelines de verdadeiro linho e seda, fazenda que sempre se vendeu a 2$; liquida-se a 800 rs. o covado; assim como ditas, padrões miudinhos, a 400 rs.; é pechincha para quem quer bom vestido para a festa.

Madapolão francez enfestado

A 3$500 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de superior madapolão, verdadeiro francez, com 11 metros, e sendo fazenda muito encorpada, propria para camisas, a 3$500 e 4$000; é grande pechincha pela qualidade.

Madapolões e algodãozinhos

Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros n 40, vende-se um grande sortimento de madapolões francezes tendo cada peça 20 varas ou 22 metros, sendo os preços os mais commodos possiveis; assim como um grande sortimento de peças de algodãozinho com 16 varas, de todas as larguras e qualidades, que se vendem por preço muito em conta por haver grande porção, e garante-se a medida.

Cretones e chitas

De 200 até 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de chitas claras e escuras, tendo entre ellas padrões proprios para senhoras que estão de luto; assim como os melhores cretones para vestidos, que tem vindo ao mercado, e vende-se a 320 e 360 rs. o covado; é pechincha.

GRANDE SORTIMENTO DE CHALES

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz encontra-se um grande sortimento de chales de lã, merinó, e casimira que se vende de 1$ até 7$, sendo neste genero os melhores gostos que tem vindo.

BRILHANTINAS FRANCEZAS

A 280 réis

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda intitulada brilhantina franceza, sendo fazenda de muito gosto para vestidos e vendem se a 280 rs. o covado, tendo largura de chita franceza.

ROUPA PARA HOMENS

Grande Sortimento

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito rozoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva.

CRETONES COM BARRA

A 300 e 400 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se modernos e bonitos cretones para vestidos com bonitas barras para enfeites, pelo barato preço de 360 e 400 réis o covado.

LENÇOS BRANCOS

A 1$, 1$800 e 2$000 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lenços brancos chinezes com barras a 1$000 rs. a duzia, ditos brancos abainhados a 1$800 a 2$000.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algons que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho de mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
JOALHEIRO DA CASA IMPERIAL

Acaba de chegar a este bem conhecido estabelecimento um rico e variado sortimento de joias dos melhores gostos e qualidades, escolhidas na Europa a capricho pelo socio desta casa o Sr. A. Birlé. Riquissimas joias para casamentos, baptisados e para festas, de todos os preços, gostos e qualidades, como não póde haver competencia. Convidam-se os numerosos freguezes deste estabelecimento e as Exm.as familias a virem prover-se do que ha de mais elegante e modico em preços. Compra-se ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes e moedas.

— Rua do Imperador n. 32. —

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

TINTURARIA
N. 25—Rua de Mathias de Albuquerque—N. 25
(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Casa filial na rua da Imperatriz n. 55

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA ELEITORAL

(Continuação)

O Sr. Fernandes da Cunha :—O que querem é começar o socialismo, o communismo, porque o ninhilismo virá depois.

O Sr. Dantas :—O povo o que quer, é que o deixem votar.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Deixem o systema funccionar, que ha de dar bons resultados.

O Sr. Mendes de Almeida :—Apoiado.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Não defraudem, não falsifiquem ! Eu nunca concorri para isso; nunca neguei a identidade de votantes; sempre procurei moralisar as eleições em que tomava parte.

O Sr. Dantas :—Nós ambos, quando lutámos; mas isto é uma excepção

O Sr. Fernandes da Cunha :—Consintam que o povo exerça sua liberdade. As nossas instituições não impedem cousa alguma; pelo contrario.

O Sr. Leão Velloso :—Quando acabar este tiroteio...

O Sr. Presidente :—Attenção ! O nobre senador póde continuar seu discurso.

O Sr. Leão Velloso :—A objecção do nobre senador por Pernambuco, acerca da eleição de juizes de paz e vereadores, ainda desperta uma consideração ; e é que as eleições indirectas de eleitores influem para o máo resultado dessas eleições de juizes de paz e vereadores, desde que uma depende das outras ; pois é preciso vencer-se a eleição de juizes de paz e vereadores, como elemento para vencer-se a de eleitores...

O Sr. Mendes de Almeida :—Então separem-nas.

O Sr. Leão Velloso :—O nobre senador sabe, porque conhece e tem pleiteado eleições, que os cidadãos mais qualificados fogem da eleição indirecta, e fogem porque? Porque afinal os seus votos são nullificados completamente, sua influencia desapparece...

O Sr. Barros Barreto :—Porque ?

O Sr. Leão Velloso :—Porque o processo actual autorisa todos estes manejos e abusos, com o fim de obter-se um certo eleitorado ; tudo se empenha na luta, para forjar-se um eleitorado de feição. Mas desde que houver um eleitorado independente ; desde que todos nós formos eleitores por direito proprio ; não nos dedignaremos de ir ás urnas depositar nosso voto...

O Sr. Barros Barreto :—Sem garantia alguma de que o voto ha de ser representado nas actas, como se faz hoje. Quem faz as actas falsas, não são aquelles que se quer excluir no direito de votar !

O Sr. Leão Velloso :—Desde que ha indifferença nos homens independentes, que não são politicos quanto ao exercicio de voto, não concorrem ás urnas ; as eleições ficam a cargo dos cabalistas, é negocio delles unicamente.

Mas, assim não acontecerá, quando esses cidadãos tiverem de concorrer como eleitores directos, e se compenetrarem da importancia e valor real de seus votos, hão de se interessar pelas eleições, comparecendo a ellas, e fiscalisando-as.

Os Srs. Fernandes da Cunha e Mendes de Almeida dão apartes.

O Sr. Leão Velloso :—Felizmente, senhores, a eleição directa nesta casa só terá dous inimigos...

O Sr. Barros Barreto :—Eu tambem sou.

O Sr. Leão Velloso :—Então ha tres.

O Sr. Dantas :—Vejamos isto.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Sim; vamos verificar.

O Sr. Mendes de Almeida :—Ha outros.

O Sr. Dantas :—Não passam de tres ou quatro.

O Sr. Leão Velloso :—A maior parte, porém, reconhece a necessidade de adoptar-se a eleição directa ; uns porque entendem que o systema directo o legitimo, é o racional, e outros porque pensam que o que temos é o peior, e é preciso procurar alguma cousa que não seja o pessimo.

O Sr. Nunes Gonçalves :—O que vier ha de ser melhor, porque o que ha não póde ser peior.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Estes medicos politicos erram muito em physiologia e em pathologia.

O Sr. Leão Velloso :—Os symptomas são tão acentuados e patentes que não podem deixar que se erre no diagnostico.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Não acertaram com a causa do mal.

O Sr. Dantas :—E V. Exc. acertou ? !

O Sr. Leão Velloso :—Realmente ! Só os nobres senadores é que andam acertados !

O Sr. Fernandes da Cunha :—Não temos esta pretenção.

O Sr. Paranaguá (ministro da guerra) :—Esperam pela autopsia para ver si acertaram

O Sr. Leão Velloso :—Mostraram-se tão liberaes, e no entanto pretendem que sómente SS. EEx. teem o privilegio de não errarem !

Sr. presidente, vou continuar nas minhas considerações a respeito da marcha que tem feito a eleição directa. Em todos os paizes onde ultimamente se tem operado reformas eleitoraes, se tem adoptado o voto directo, o systema de um só gráo.

O Sr. Barros Barreto :—Mas se tem alargado o direito do voto e não restringido em parte alguma.

O Sr Leão Velloso :—Onde está a restricção do direito do voto ? quantos votam actualmente ? quantos cidadãos tomam parte hoje na escolha dos representantes da nação, que é o fim das eleições : escolher os mandatarios ? Não chegam a vinte mil ; entretanto que ha qualificados mais de um milhão de cidadãos brasileiros.

O Sr. Dantas :—Vamos a uma estatistica.

O Sr. Mendes de Almeida :—E a sua reforma ha de diminuir ainda mais esse numero.

O Sr. Leão Velloso :—Como ?

O Sr. Mendes de Almeida ;—Em todos os paizes de eleição directa fica muito reduzido o numero.

O Sr. Leão Velleso :—Havemos de ter mais do que esses 20,000, posso desde já affirmal-o !

O Sr. Dantas :—24,000, incluindo os phosphoros.

O Sr. Leão Velloso :—...ou 24,000, o que fez. Esse direito por que tanto clamam os adversarios do projecto, de que serve a quem o tem ? O finado Visconde de Inhomerim definio o perfeitamente, chamando-o *direito inerte ;* é um direito que traz implicita a incapacidade de quem o tem desde que a lei o julga incapaz de escolher os mandatarios.

Sr. presidente como eu dizia quando fui interrompido, todos os paizes, que nestes ultimos annos teem reformado sua legislação eleitoral, teem adoptado o systema directo.

E' asism que, alem daquelles a que já referi-me, na Alsacia e Lorena assim se fez por lei de 1874. Na Prussia igualmente, por lei do mesmo anno, a eleição das dietas provinciaes de indirectas passaram a ser directas.

O Sr. Mendes de Almeida :—Não é razão para mudar de systema.

O Sr. Leão Velloso :—São escrupulos, que não podem deixar de constituir solido argumento em favor do systema preferido e contra o abandonado.

O nobre senador por Matto-Grosso chamou a minha attenção para a Prussia. Quer S. Exc. ver como uma autoridade insuspeita aprecia o systema eleitoral da Prussia ? Digne-se de ouvir :

« Senhores, aquelles que observaram de perto o systema prussiano e a maneira por que se formam os grupos eleitoraes, devem reconhecer que em estado algum se imaginou uma lei eleitoral mais *contraria ao bom censo, mais lastimavel.* »

V. Exc. quer saber quem é essa autoridade, que assim se exprime acerca do systema eleitoral prussiano ? E' o principe de Bismark.

Agora querem ver como este estadista se pronunciou relativamente á eleição directa ?

O Sr. Fernandes da Cunha :—Mas é liberal ! Oh ! é muito liberal !

O Sr. Leão Velloso :—Neste ponto é liberalissimo, porque se oppunha aqui á idéa do eleição por classes e sustentava a directa com suffragio universal. Se os nobres senadores sustentam que o suffragio universal é o idéal em liberdade de eleição, devem concordar que o principe de Bismark, sustentando o suffragio universal, é liberal.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Dantas :—Napoleão III era o suffragio universal.

O Sr. Leão Velloso : — Eu não sustento que o suffragio universal seja sempre liberal, com quanto seja um principio muito democratico, que só por meio delle se tem creado e sustentado os mais odiosos despotismos, segundo me ensina a historia.

O grande estadista allemão, defendendo o suffragio universal directo, proposto para a escolha dos deputados para o reichistad, que é a grande camara do imperio allemão, disse o seguinte [lê] :

« Tem-se feito nesta camara uma censura á lei eleitoral do que estabelece ella eleições directas e não indirectas ; porem, a meu ver, as eleições indirectas desnaturam o sentido das eleições e dão uma falsa expressão da opinião publica. »

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Leão Velloso :—Anarchia ! como se qualifica deste modo um systema eleitoral que está adoptado por paizes como são a Belgica e a Inglaterra, França, Italia, etc. !

O Sr. Fernandes da Cunha :—Está muito enganado, façam obra de estadistas.

O Sr. Leão Velloso :—V. Exc. tem medo que a eleição directa produzá o socialismo ?

O Sr. Fernandes da Cunha :—Que duvida.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Nós é que somos os culpados de tudo isto, não é o pobre povo.

O Sr. Leão Velloso :—Ainda agora o que se está passando em Portugal ácerca de eleições em contraste com o que se observa entre nós ? Naquelle paiz o que está verificado—é que as eleições tem melhorado muito depois da adopção do systema directo. Em suas ultimas eleições a opposição conseguio eleger quarenta deputados. Quando, jamais no Brasil colhemos semelhante resultado ?

Pensando como tenho-me expendido acerca da eleição directa, e da necessidade urgente da sua adopção em nosso paiz, não posso deixar de louvar a firmeza e a tenacidade patriotica com que o nobre presidente do conselho tem arrostado as dificuldades do governo para realisar este *desideratum*, que ha de concorrer muito para a consolidação e melhoramento das instituições de nosso paiz, desde que poder dar-lhes eleições mais puras e livres do que as actuaes, ou pelo menos poder realisar o *dasideratum* de acabar com camaras unanimes.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Ellas são feituras do governo, e quando escapa algum, depuram. Ora adeus ; fallemos serio.

O Sr. Leão Velloso :—Qual a conclusão a tirar de tudo que ouço ? Que devemos perder a esperança, somos então incapazes de ter o systema representativo.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Não queiram fazer esta separação ; o povo é igual ao resto.

O Sr. Leão Velloso :—Sr. presidente eu me vejo obrigado a pedir a V. Exc. que me garanta o direito de continuar ; eu já occupo ha duas horas a attenção da casa, e deste modo não chegarei ao fim. Eu tenho ainda muito que dizer, tenho que tomar em consideração algumas ponderações do nobre senador pela provincia da Bahia e do nobre senador pela provincia de Matto-Grosso, e se for assim interrompido...

O Sr. Fernandes da Cunha : — Prometto solemnemente que não lhe dou mais apartes.

O Sr. Leão Velloso :—V. Exc. me honra muito com seus apartes, mas...

O Sr. Fernandes da Cunha : — Eu conheço que faço mal. mas não está em mim ; todavia eu em contenho.

O Sr. Leão Velloso :—Eu não reclamo se não por chegar ao fim, por não cansar ao senado quando já demais tenho abusado de sua attenção. (Não apoiados.)

O Sr. Mendes de Almeida : — Pelo contrario.

O Sr. Silveira da Motta :—Continúe.

O Sr. Leão Velloso:—Ouvi a censura que o nobre senador pela provincia da Bahia fez ao honrado Sr. presidente do conselho, por haver accedido a *mal entendidos escrupulos.* Não sei ao que é que S. Exc. chama de mal entendidos escrupulos

O Sr. Dantas :—Está assim no vago, no indefenido.

O Sr. Leão Velloso:—Serão mal entendidos escrupulos aquelles que inspiram o dever de respeitar a e fazer respeitar a constituição ? Parece-me que não. Esses mal entendidos escrupulos têm ou não têm assento na constituição ? Esta é a questão.

S. Exc. entende que não têm, porque pensa que da região donde elles partiram,—não sei si interpreto bem o pensamento de V. Exc.—, não póde haver intervenção nas deliberações do poder legislativo senão por via de sancção. V. Exc., portauto, exclue como illegitima a intervenção do chefe do poder executivo na confecção das leis, não ser por meio de sancção.

Discordo de V. Exc., acho que ainda ha um modo.

O Sr. Barão de Cotegipe :—intervenção directa e pessoal.

O Sr. Leão Velloso :— Então, bem ; estamos de accordo, porque não admitto, em nosso systema governamental, intervenção directa e pessoal do soberano na confecção das leis. [Apoiados.] Não ha vontade pessoal ; essa vontade manifesta-se sempre.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho].—Pelo orgão do ministerio.

O Sr. Leão Velloso :—... pelo orgão do ministerio, e, por conseguinte, é, em definitiva, a vontade do governo.

Já vejo, pois, que estamos de accordo. Entendi mal a proposição de V. Exc. porque, si não fóra assim, eu lembraria ao nobre senador que o chefe do poder executivo póde intervir na confecção das leis, pelo direito de proposta que tem por intermedio de seus ministros, segundo o art. 53 da constituição.

E si quizesse consultar o modo por que se pratica o systema no paiz donde foi elle transplantado para as outras nações,—na Inglaterra—, veria que ahi os ministros não fazem nenhuma proposta ao poder legislativo sem que, antes de o fazer, tenham-se posto de accôrdo com a corôa.

O Sr. Dantas : —Apoiado.

O Sr. Leão Velloso :— Esta é a pratica do systema na Inglatera.

Si isto não está escripto em nossa constituição, desta pode-se dizer o que da Inglaterra já disse um publicista : que ella val menos pelo que se vê do que pelo que se não vê, vale menos pelo que está escripto do que pela pratica, pela jurisprudencia constitucional.

Comquanto na constituição se consagre o direito de sancção como um meio de intervenção do poder moderador na confecção das leis, não sei, não me recordo de que no primeiro reinado houvesse algum exemplo de recusa de sancção. (Pausa.) S. Exc. o Sr. Visconde de Abaeté diz-me que houve. Mas isto o que prova é que naquelle tempo o systema funccionava menos regularmente do que tem funccionado no reinado actual.

E, si formos a fazer confronto entre o que se passa na Inglaterra e o que se passa em nossa paiz, verificaremos que se póde dizer do direito de sancção—que é uma faculdade dormente na constituição, como se o denomina na Inglaterra, onde desde a ascenção da casa de Hanover não ha exemplo de recusa de sancção. E porque ? A explicação é facil.

O Sr. Dantas : — Porque o systema funcicona regularmente.

O Sr. Leão Velloso : —Porque o systema funciona por forma tal que a corôa não póde ter vontade differente da de seus ministros, nem estes vontade differente da do parlamento.

O Sr. Dantas :—Donde são tirados.

O Sr. Leão Velloso : —E' como disse um publicista inglez muito conhecido dos nobres senadores, Alpheus Todd.

Diz o eminente publicista que desde o estabelecimento do governo parlamentar a corôa deixou de exercer sua incontestada prerogativa, como parte essencial da legislatura, pela directa intervenção pessoal do soberano. Seus poderes legislativos são agora exercidos nas duas camaras, e especialmente na casa dos communs, por meio de ministros responsaveis, que, prevalecendo-se da influencia, que possuem como membros do parlamento, servem de orgãos, e representantes neste, do elemento monarchico consagrado em nossa constituição.

A ultima vez que um soberano inglez oppôz o voto a um *bill* apresentado á sancção real foi em 1807.

O mesmo publicista, entrando em considerações para demonstrar como se pratica nas relações do soberano com o poder legislativo diz que as normas do parlamento, com o direito, perfeitamente reconhecido dos ministros de dirigirem os negocios publicos emquanto possuem a confiança do parlamento, garantiram os direitos do soberano, como parte constituinte do poder legislativo, incontestavel si não ainda com mais efficacia do que o faria a directa interposição do voto pessoal.

O citado publicista costuma autorisar suas opiniões com o parecer dos estadistas, que são no assumpto, as autoridades mais competentes.

E' assim que acerca desta questão elle cita as opiniões de Derby, e palmerston nos seguintes termos :

« A autoridade da corôa na Inglaterra diz lord Derby, não depende do voto de Sua Magestade theoricamente tem o poder de oppor aos actos do parlamento depois que elles alli tem passado, porém sim consiste no direito e na propria influencia que a mesma corôa exerce sobre seus ministros e por intermedio delles sobre ambas as casas do parlamento, o que lhe dá a opportunidade de exercer seu juizo sobre as medidas antes que ellas tenham sido submettidas ao parlamento e não depois dellas terem recebido a approvação destas. »

Esta é a opinião de um estadista *tory* : agora a opinião do estadista *whig* Lord Parmeston que declarava ser um erro fundamental suppôr que o poder da corôa de rejeitar leis cessou de existir. Este poder subsiste como d'antes ; porém é exercido de maneira differente. Em vez de ser exercido sobre as leis apresentadas á sancção real é elle exercido por antecipação nos debates e nos trabalhos das duas casas do parlamento. Este poder é delegado áquelles que exercem as funcções de conselheiros responsaveis da corôa ; e é por isso que não é possivel que uma lei depois de receber a approvação das duas casas do parlamento seja apresentada á corôa e por esta rejeitada denegando-lhe a sancção. E porque isto ? Pela razão bem simples, que não se póde imaginar que uma lei tenha recebido a approvação de ambas as casas do parlamento, na qual tem assento, discutem e votam os ministros responsaveis da corôa, sem que os conselheiros da corôa tenham concordade com esta lei e estajam por consequencia habilitados a aconselharem o soberano a dar-lhe sancção.

Se uma lei passasse em ambas as camaras contra a vontade e opinião dos ministros, deveriam estes naturalmente resignar suas funcções e ser substituidos por homens em cuja sabedoria o parlamento depositasse mais confiança e que reunisse maioria em ambas as camaras.

Portanto, ha algum outro meio constitucional de intervir o soberano na confecção das leis, differente da sancção. Por outra, póde-se dizer, como lord Parmeston, que esse direito é exercido antes, em vez de o ser posteriormente, visto que nenhuma lei póde ser apresentada ao parlamento, senão de accordo com a coroa.

Passarei agora a tratar da questão que me parece ser a questão magna a ventilar-se ; si a reforma dos arts. 90, 91, 92 e 93, nos termos do projecto em discussão, envolve materia constitucional ou não, e si esta refórma póde ser feita por outro meio que não o adoptado pelo governo, de accordo com a camara dos deputados, isto é, pela reforma da constituição.

Sr. presidente, si se tratasse apenas de fazer com que os votantes de hoje passassem a ser eleitores directos, não havia necessidade de reforma da constituição. Já sustentei esta opinião, que continúo a ter, convencido de que a sufraga a razão, á vista da letra e espirito de nossa constituição.

Neste ponto, peço permissão para discordar do honrado senador por Mato-Grosso, tão proficiente nestas materias.

Opina S. Exc. que, para se alargar direitos tambem é necessaria a reforma da Constituição : eu entendo que não. (Apoiados.) Entendo que as restricções constitucionaes foram postas como meio de impedir o esbulho ou alargamento dos direitos garantidos pela Constituição, e não para obstar o seu alargamento de accordo com as evoluções do progresso social.

Pensando deste modo, todavia penso que a reforma actual não póde ser feita senão por meio da reforma da Constituição.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Nesta parte completamente apoiado.

O Sr. Leão Velloso :—Se esta reforma não envolve materia constitucional, não vejo outra que a envolva.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Muito bem.

O Sr. Dantas :—Na questão principal estamos de accordo com o honrado senador pela Bahia.

O Sr. Leão Velloso :—De modo nenhum posso acompanhar aquelles que sustentam não ser direito politico o direito de votar. (Apoiados.]

O Sr. Fernandes da Cunha :—Sim, senhor.

O Sr. Leão Velloso :—Não posso embair-me dessa idéa.

O Sr. Paranaguá (ministro da guerra] :—E' o direito politico por excellencia.

O Sr. Leão Velloso :—Convencido de que é direito politico o de votar, não posso admittir que se effectue por lei ordinaria uma reforma como a de que se trata, que altera o censo e o direito de escolher, como a Constituição estabeleceu e garantio aos cidadãos votantes.

Neste ponto estou do mais perfeito accordo com o nobre senador por Matto Grosso e com o meu distincto collega pela Bahia, o Sr. Fernandes da Cunha, tudo quanto tenho ouvido em contrario (permittam-me que o diga os que assim pensam), não passa de um recurso imaginado para evitar as difficuldades da reforma da Constituição, não passa de razões de conveniencia para se obter esta reforma com mais pressa, mais suavemente : são puros sophismas de occasião.

Eu, porém, Sr. presidente, por mais que deseje a reforma eleitoral directa, estou convencido de que não póde ella ser feita ferindo-se a Constituição em ponto tão essencial.

Posso invocar a autoridade de um dos mais respeitaveis estadistas que tem tido o nosso paiz, o finado Marquez de Paraná. Este brasileiro, na reforma que intentou e realisou da eleição por circulos mais uma vez se mostrou na altura de verdadeiro estadista. Discutindo aquella reforma elle declarou que não era senão um principio de melhoramento, que seria completada pela eleição directa, que não foi, elle o disse, intentada na occasião, por não considerar a idéa amadurecida na opinião, e por ser uma reforma, que envolvia materia constitucional. [Lê.) Disse o Marquez de Paraná :

« Um dos melhoramentos mais desejaveis na lei das eleições, e mais necessario para completar outras reformas é a adopção da forma directa. Este melhoramento, porém, segundo a opinião mais seguida, não se poderia adoptar por uma lei ordinaria : é necesario uma reforma constitucional, era preciso que uma camara fesse autorisada para fazel-a. »

E' sempre grato ao senado ouvir o autorisado juizo de homens eminentes, que nelle tiveram assento, como o Marquez de Paraná.

Fallando de tão illustre varão, meu coração folga por ter uma occasião, de expandir-se em sentimentos de gratidão á sua memoria, recordando que foi quem me abrio a carreira publica, dando-me o primeiro cargo que exerci. Iniciando elle a politica de conciliação, que sustentei com a convicção com que a sustentaria ainda hoje, se estivessemos nas mesmas circumstancias sob o influxo dessa politica, eu que era liberal, mereci de S. Exc. a nomeação de juiz municipal, sem precisar de empenho de ninguem.

Apenas me dirigi a elle dizendo : « Sou moço, bacharel, quero seguir a carreira judiciaria. » respondeu-me : « O senhor não pode ir para o lugar que pretende, mas será juiz municipal na capital de Sergipe. »

Ao marquez de Paraná devo essa recordação, como devo ao nobre senador pela provincia de Matto Grosso, ter entrado na carreira administrativa ; a uma indicação de S. Exc. devo minha primeira nomeação de presidente para a provincia do Espirito Santo.

O Sr. Paranaguá (ministro da guerra) :—Foi bem inspirado.

O Sr. Visconde do Rio Branco :—Apoiado.

O Sr. Leão Velloso :—E' facto de que nunca me esquecerei, porque posso ter outros defeitos, mas sei cultivar a religião do reconhecimento e da amisade.

Um Senhor Cenador :—Isto lhe é honroso.

O Sr. Leão Velloso :—Nessa nossa vida politica, tão cheia de amarguras, muitas vezes encontro um oasis nas affeições do coração.

Isto não quer dizer que eu não entenda que é um dever dos homens politicos serem fieis a seu partido e a suas idéas ; mas, senhores. acima dos partidos está a religião do sentimento, estão as affaições do coração e eu costumo cultival-as pelo que muito me apraz ter occasião, quando tenho chegado á esta posição, de lembrar que ao Marquer de Paraná devi minha entrada na carreira judiciaria, assim como ao nobre senador por Matto Grosso e a outro illustre cidadão que já não existe e cuja cadeira occupo, minha nomeação para presidente da provincia do Espirito Santo, por onde fiz entrada na carreira administrativa. Me desculpe o senado esta digressão.

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO III

LUTAS DA ALMA

(Continuação do n. 282)

CAPITULO VI

Uma commissão intrincada

Quando Tarancon entrou no gabinete de Luiza, esta começava a recuperar os sentidos dizendo com accento de desesperação :

—Deixem-me ! Quero estar só ! Não quero ver ninguem ! Meu pai tem razão ; estou louca, sim, louca ; sou uma pobre demente !

Tarancon, apezar destas palavras de Luiza, amigo leal daquella infortunada e compadecido da sua terrivel situação, mandou retirar os criados e ficou só com ella.

—Doutor, meu bom amigo !—exclamou Luiza pegando em uma mão do medico—Será verdade o que acaba de dizer meu pai ?

— Socegue primeiro, minha filha, e diga-me depois o que houve.

— Revelei tudo a meu pai.

— E elle havia de ficar furioso ? E' natural. Porém socegue, minha filha, tudo isto ha de passar com o tempo, e espero que ainda tenha dias de socego e de felicidade.

— Não. não, meu amigo ; a minha felicidade morreu e prevejo um triste porvir. Meu pai disse-me uma cousa horrivel...

E Luiza olhando com persistencia para o medico, ajuntou :

— Será verdade ter morrido Diogo nas cercanias do Santuario de Pinos ?

— Como ? ! D. Diogo morreu ?

— Assim meu pai m'o acabou de dizer.

— Li nos jornaes—ajuntou o medico preoccupado, que na Catalunha, perto do Santuario de Pinos se travou um terrivel combate entre os carlistas e as tropas da rainha.

— Oh ! sim ! Já não me resta duvida alguma. Diogo não existe. E' preciso, por triste, por doloroso que seja, que o doutor se certifique da verdade.

— Bem ; amanhã irei á Madrid saber isso ; porém, no entanto é preciso que socegue. Essa agitação nervosa que a domina, pode-lhe dar máo resultado.

— E que importa isso ? — exclamou Luiza com desespero—Só quando nos sorri a felicidade é que se deseja a vida.

— Comtudo essa noticia póde ser falsa...

— Não, não ; o doutor diz isso só para me tranquillisar ; porém o coração diz-me o contrario. Vá hoje, meu bom amigo, vá hoje saber a verdade ! Tire-me desta incerteza que me mata.

— Porém considere, Luiza, que a hora não é propria. Deixemos ficar isso para amanhã ; ao romper do dia partirei para Madrid.

— Pois bem, seja ; porém jure-me que ha de dizer toda a verdade.

— Juro.

— Agora rogo-lhe que me deixe só ; preciso chorar á minha vontade e reconcentrar na minha alma todas as amarguras da minha existencia.

O doutor sahio da alcova e dirigio-se para a sala onde se sentou em um sophá.

Alli, no maior silencio, passaram as horas para aquelle leal amigo, sempre fiel cumpridor dos seus deveres.

Apenas a luz da alvorada penetrou atravéz dos vidros, Luiza, que esperava impaciente o romper do dia, disse do seu leito :

— Doutor, chegou a hora de cumprir a sua palavra.

O medico abandonou o sophá, e approximando-se do leito da desventurada, disse :

— Vou, minha filha, vou cumprir essa triste missão que me confia. Dentro de algumas horas saberemos toda a verdade.

E Tarancon sahio da quinta do marquez de Malfi e dirigio-se para a sua modesta casa.

Dorothéa, quando abrio a porta, não pôde deixar de lhe perguntar :

— Que tens ? Estás incommodado ?

— Não.

— Estás pallido, tens os olhos pisados ! Tu tens alguma cousa, Marcellino !

— Não admira ; não dormi em toda a noite, e quando se vai sendo velho, é preciso que não nos faltem as costumadas commodidades.

— Estará, acaso, mais doente a menina Luiza ?

— Sim ; está bem doente, e por isso preciso ir a Madrid.

— Vais fazer alguma consulta ?

— Sim ; dá-me uma chavena de chocolate e depois arranja-me o casaco e o chapéo novo.

— Vais a cavallo ?

— Não ; tomarei um lugar na primeira diligencia que encontre. Porém anda depressa ; preciso voltar o mais breve possivel.

Pouco depois o doutor tomava um lagar na diligencia de Leganes.

....

Tarancon não conhecia ninguem no ministerio da guerra ; porém como não ia pretender nenhum emprego, teve a fortuna de encontrar um primeiro sargento, que ao saber o que elle queria, lhe disse com amabilidade :

— Venha o senhor commigo.

E conduzio o medico até um gabinete, aonde estava um capitão, homem maduro, que olhou para Tarancon com interesse ; e julgando-o sem duvida pai do infortunado Alvarez, perguntou-lhe com essa bondade que inspira a desgraça :

— O senhor é parenre do capitão Alvarez ?

— Não, senhor ; porém fui em outro tempo amigo seu e interesso-me pela sua sorte. Disseram me hontem que elle tinha morrido na acção do Santuario de Pinos ; para desvanecer as minhas duvidas tomei a liberdade de vir incommodar a V. S., porque julgo que nesta secretaria se deve saber com exactidão as baixas que houve naquella desgraçada noite.

— Sim, senhor, vamos ver isso.

E o militar, tirando um maço de papeis de uma estante, começou a folheal-o.

— Aqui está—disse elle —Pode V. S. mesmo ler.

O doutor pegou com avidez na folha de papel que lhe apresentava o capitão, e ao fixar os olhos moveu tristemente a cabeça, dizendo :

— Não me tinham enganado !

E leu em voz alta :

« D. Diogo Alvarez e Gusmão, capitão da quarta companhia do regimento de Vergara, morto na noite de 13 de abril de 1849, na emboscada que teve lugar nas cercanias do Santuario de Pinos. O cadaver deste valente militar está enterrado no cemiterio de Calaf.

— O doutor devolveu a folha ao militar, dizendo :

— Obrigado, cavalheiro ; sei quanto desejava.

— Na *Gazeta* encontrará referido mais miudamente este feito d'armas e o numero total das baixas—ajuntou o capitão.—Porém desgraçadamente, nos relatorios que recebemos nesta secretaria ha grande exactidão, porque é aqui que se dão as certidões ás viuvas e aos orphãos dos que morrem em campanha.

O doutor tornou a agradecer e sahio da secretaria, convencido até á evidencia de que o capitão tinha deixado de existir.

Pouco depois, Tarancon entrava na quinta do marquez de Malfi. Luiza estava-o esperando com grande impaciencia. Ao vel-o entrar na alcova, a desgraçada interrogou-o com um olhar.

Tarancon inclinou tristemente a cabeça e murmurou estas palavras :

— Senhora, é preciso respeitar os mandados da Providencia ; é preciso soffrer resignada os terriveis golpes do infortunio. O capitão Alvarez já não existe ; morreu como um valente no campo de batalha.

Luiza exhalou um ai, e juntando as mãos em attitude supplicante, exclamou :

— Meu pobre Diogo ! Nunca mais te tornarei a vêr !

Entretanto o doutor, ajoelhado junto ao leito, resava em voz baixa.

(Continuar se-ha)

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n. 48